UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.503
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 13 de Agosto de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

EM DIA COM O FISCO

Receita anuncia que vai renegociar dívidas e dará até 70% de descontos

Uma portaria publicada ontem no Diário Oficial da União regulamentou a negociação em que a Receita Federal vai dar descontos de até 70% em dívidas para pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEIs) e empresas. Atualmente, existem R$ 1,4 trilhão de débitos administrados pela Receita e que poderão ser negociados pelos contribuintes com o Fisco nos próximos dias. Página A3.

REVITALIZAÇÃO

Parque dos Ipês de Umuarama vai ganhar mais árvores nativas

O secretário municipal de Meio Ambiente, de Umuarama, Rubens Sampaio, informou que será ampliada a revitalização do Parque dos Ipês, na próxima semana, com o plantio de 220 mudas de árvores nativas. O parque está sendo implantado no antigo poliesportivo na avenida Parigot de Souza. O plantio das mudas será terça-feira.

Páginas A5

ELEIÇÕES 2022

Prazo para o registro de candidaturas até segunda

Página A2

Juliana Rodrigues/Rede Massa

PROFESSORES MORREM EM ACIDENTE - Seis professores morreram e outros três estão internados após um grave acidente na BR 376, ocorrido entre a noite desta quinta-feira e ontem nos Campos Gerais do Paraná. Também morreu o motorista da Van que bateu na traseira de um caminhão. O grupo seguia de Jacarezinho e Cambará para uma conferência em Curitiba. Página A6

MUNICÍPIOS

Tribunais de contas firmam parcerias em evento em Foz

Página A5

UMUARAMA

Prefeito e vice de Tapejara têm encontro com o bispo

Página A5

MORRE EX-PREFEITO DE XAMBRÊ - Morreu na quinta-feira e foi sepultado ontem em Umuarama o corpo de Alcides de Paula (81 anos), ex-prefeito de Xambrê na gestão 1983/88. O prefeito Décio Jardim decretou luto de 3 dias no município e lamentou a perda.

LIMPEZA NO CEMITÉRIO PARA O DIA DOS PAIS - A Acesf orienta a todos que, devido ao Dia dos Pais, comemorado no domingo, vai liberar para que os familiares façam a limpeza dos túmulos até neste sábado às 18 horas. Ontem a própria Acesf fez uma força-tarefa de limpeza geral. Página A3

Coluna Ilustradas

Decreto autoriza atuação das Forças Armadas nas eleições

O presidente Jair Bolsonaro assinou decreto que autoriza a atuação das Forças Armadas nas eleições deste ano, em ações para garantir a votação e a apuração do pleito. O decreto foi publicado ontem (12) no *Diário Oficial da União*.

As localidades e o período de emprego dos militares serão definidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O primeiro turno das eleições será em 2 de outubro e o segundo, em 30 de outubro. Serão escolhidos os representantes políticos para cinco cargos: presidente da República, governador, senador, deputado federal, deputado estadual e deputado distrital.

A votação será realizada simultaneamente em todos os 5.570 municípios do país, das 8h às 17h, horário oficial de Brasília. Devido à diferença de fuso em alguns estados e localidades, a votação começa e termina mais cedo ou mais tarde. Há, ainda, 181 seções de votação no exterior, onde 697.078 eleitores estão aptos a votar.

O eleitorado total das eleições deste ano é de 156.454.011.

Michelle Bolsonaro tira foto com esposa de Guilherme de Pádua

Brasília (AE) - A primeira-dama Michelle tirou foto com a esposa do pastor Guilherme de Pádua, assassino da atriz Daniella Perez, durante evento numa igreja de Belo Horizonte (MG) no último domingo, 7. O presidente Jair Bolsonaro (PL) também estava no local. Em vídeo publicado em sua conta no Instagram, Juliana Lacerda Pádua afirmou, contudo, que nunca conversou com Michelle.

"Vazou uma foto minha com a primeira-dama, falando que eu sou amiga íntima dela. E isso é mentira", disse Juliana. "Eu nunca troquei uma palavra sequer com ela. Nunca mesmo. Ela nem sabia quem eu era. Ela simplesmente foi lá, gentil que é, uma pessoa extremamente simples, uma mulher de Deus, porque eu sou fã, e ela tirou essa foto comigo, como todos ali, naquela fila, naquela comemoração", emendou.

A informação de que Michelle e Bolsonaro teriam se encontrado com Guilherme de Pádua e Juliana Lacerda foi divulgada pelo site Em Off, que publicou a foto entre as duas. O presidente estava no local, a Igreja Batista de Lagoinha, mas não aparece na foto. O evento marcou a celebração do "Jubileu de Ouro" do pastor Márcio Valadão, que completou 50 anos de ministério na igreja.

Guilherme de Pádua foi condenado pelo assassinato de Daniella, filha da escritora Glória Perez, em 1992. Na época, ambos protagonizavam a novela "De Corpo e Alma", escrita por Glória. O caso voltou à tona recentemente por causa do lançamento da série "Pacto Brutal: O Assassinato de Daniella Perez", da HBO Max.

País tem 2,985 milhões de pessoas desempregadas há 2 anos ou mais, diz IBGE

No segundo trimestre de 2022, o País tinha 2,985 milhões de pessoas em situação de desemprego de mais longo prazo, ou seja, em busca de um trabalho há pelo menos dois anos.

Se considerados todos que procuram emprego há pelo menos um ano, esse contingente em situação de desemprego de longa duração sobe a 4,212 milhões. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O contingente que tentava uma oportunidade de trabalho há dois anos ou mais respondia por 29,6% do total de 10,080 milhões de desempregados existentes no segundo trimestre deste ano. Houve melhora em relação ao primeiro trimestre, quando essa população totalizava 3,463 milhões de pessoas, ou seja, 478 mil pessoas a menos nessa situação.

Outros 1,227 milhão buscavam emprego há pelo menos um ano, porém menos de dois anos, 12,2% do total de desocupados. Esse contingente diminuiu em 319 mil pessoas ante o primeiro trimestre do ano.

Soraya Thronicke registra candidatura à Presidência no TSE

A senadora Soraya Thronicke (União-MS) apresentou ontem (12) registro de candidatura à Presidência da República no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A chapa terá o economista e ex-secretário da Receita Federal Marcos Cintra como candidato ao cargo de vice-presidente.

A senadora declarou à Justiça Eleitoral lista de bens avaliados em R$ 783 mil. Foram declarados depósitos bancários e participações societárias. Cintra tem patrimônio de R$ 12,5 milhões, entre depósitos, participações societárias, aplicações financeiras e objetos de arte.

Até o momento, o TSE recebeu dez pedidos de registros de candidatura à Presidência. Para os cargos de deputado estadual, federal, distrital, senador e governador, o registro é realizado nos tribunais regionais eleitorais.

O pedido de registro é uma formalidade necessária para que a Justiça Eleitoral possa verificar se os candidatos têm alguma restrição legal e não podem concorrer às eleições de outubro.

ELEIÇÕES 2022

Prazo para registro de candidatos na Justiça eleitoral termina nesta segunda

Umuarama - Termina na próxima segunda-feira (15) o prazo para que partidos, coligações e federações partidárias apresentem o registro de candidatos para qualquer dos cargos em disputa nas Eleições 2022, cujo primeiro turno está marcado para 2 de outubro.

Eventual segundo turno ocorrerá em 30 de outubro no caso das disputas para governador e presidente. Neste ano, os eleitores votam ainda para os cargos de senador, deputado federal e deputado estadual ou distrital.

O prazo para o registro das candidaturas se encerra às 8h, no caso de ser feito pela internet, ou às 19hs, se a entrega de mídias com a documentação necessária for feita diretamente no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – se a candidatura for para presidente e vice – ou nos Tribunal Regionais Eleitorais (TREs) para os demais cargos.

Cada partido pode apresentar apenas uma candidatura a presidente, governador e senador, com os respectivos suplentes. No caso de deputado federal, estadual ou distrital, cada sigla poderá indicar candidatos no número de todas as cadeiras a serem ocupadas, mais uma.

No caso das eleições proporcionais – para deputado, seja federal, estadual ou distrital – a legislação prevê que 30% das candidaturas apresentadas por cada legenda sejam obrigatoriamente de mulheres.

No ato de registro deve constar sempre o nome a ser mostrado na urna, a relação de bens do candidato, fotografia recente nas especificações dadas pelo TSE, certidões criminais e prova de alfabetização, entre outras informações e documentos.

Até o momento, foram registrados 10 candidaturas à Presidência da República, com os respectivos vices. Para governador, até o momento há 131 candidatos, espalhados por todas as unidades da federação. No caso de senador, 142 se registraram.

Para as eleições proporcionais foram registradas, até as 16h desta sexta-feira (12), 12.126 candidaturas a deputados estadual, 7.985 a deputado federal e 336 a deputado distrital. Os dados são disponibilizados em tempo real no sistema de divulgação de candidaturas e contas da Justiça Eleitoral.

Após ser apresentado, o registro ainda deve ser julgado pela Justiça Eleitoral, que pode deferi-lo ou não, conforme o atendimento aos requisitos legais. O prazo para o julgamento de todas as candidaturas é 12 de setembro, 20 dias antes do pleito.

Janones diz que esquerda precisa 'conversar com os operários' nas redes

São Paulo (AE) - Após desistir da corrida presidencial para apoiar Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o deputado federal André Janones (Avante-MG) usou as redes sociais para dizer que a esquerda deve mudar a linguagem para "conversar com os operários".

"Diferença entre Lula e Bolsonaro cai de 18 pra 9, com apenas 2 dias de auxílio em R$ 600,00. Ou a esquerda senta no chão da fábrica pra conversar com os operários ou já era. Detalhe: o chão da fábrica atualmente, são as redes sociais, em especial o Facebook", publicou Janones em uma rede social.

Em outra publicação, o deputado argumentou que o PT deveria parar de usar alguns termos, como "renda mínima", e substituí-los por uma linguagem mais popular.

O parlamentar, que é conhecido pela sua presença marcante nas redes, acredita que o petista poderá ganhar mais notoriedade se conseguir se posicionar melhor no meio digital, um campo que Bolsonaro e sua base têm forte presença. Para Janones, o petista pode "esmagar" opositores quando passar a se dedicar, de fato, a estar presente nas redes sociais.

"Bolsonaro só domina aqui ainda, porque Lula não veio de fato pra cá, quando vier, esmagará a Bolsonaro, a mim, e a todos que se acham gigantes nas redes", disse o ex-candidato.

"Não existe maior na rede ou nas ruas, maior é maior, Lula é o maior líder político deste país, e sabe conversar com o povo como ninguém", disse.

Petróleo fecha em baixa, com dólar forte após dados dos EUA e Irã no radar

Brasília (AE) Os contratos futuros do petróleo fecharam em queda, nesta sexta-feira, 12. A commodity chegou a subir logo no início do dia, mas não mostrou fôlego, com o movimento negativo reforçado após indicadores dos Estados Unidos fortalecerem o dólar. Além disso, a possibilidade de acordo nuclear com o Irã seguia no radar, com potencial para aumentar a oferta do óleo.

O petróleo WTI para setembro fechou em baixa de 2,38% (-US$ 2,25), em US$ 92,09 o barril, na New York Mercantile Exchange (Nymex), e o Brent para outubro recuou 1,45% (-US$ 1,45), a US$ 98,15 o barril, na Intercontinental Exchange (ICE). Na comparação semanal, o WTI avançou 3,46% e o Brent teve alta de 3,40%.

Na agenda de indicadores, o índice de sentimento do consumidor dos Estados Unidos, elaborado pela Universidade de Michigan, subiu de 51,5 em julho a 55,1 na preliminar de agosto, acima do previsto por analistas. Após o dado, que trouxe números mistos para a expectativa de inflação, o dólar ganhou força. O movimento no câmbio torna o petróleo mais caro para os detentores de outras divisas, o que tende a reduzir o apetite dos investidores.

Ainda no noticiário, a Shell informou que paralisou a atividade de plataformas no Golfo do México, por conta de vazamentos em oleodutos. A empresa, porém, disse que esperava resolver o problema ainda nesta sexta-feira.

Diplomatas da União Europeia, por sua vez, propuseram novas concessões ao governo iraniano, a fim de tentar superar o impasse para reavivar o acordo nuclear com Teerã. Segundo relato do jornal The Wall Street Journal, o Irã poderá responder a uma demanda sobre preocupações da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) antes da entrada em vigor do acordo, o que poderia abrir caminho para uma solução no impasse.

O TD Securities afirmou hoje, em relatório a clientes, que paralisações na oferta do Golfo do México podem dar algum alívio, mas compensar apenas em parte a "preocupação" do mercado em torno de um potencial acordo nuclear com o Irã.

Deflação de julho a mais pobres foi a metade da queda agregada, diz Ipea

Rio (AE) - A deflação verificada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de julho, divulgado esta semana, ocorreu para os consumidores de todas as faixas de renda, mas o alívio foi menor para os mais pobres, conforme o Indicador Ipea de Inflação por Faixa de Renda, divulgado nesta sexta-feira, 12, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A queda média de preços, para os mais pobres, foi de 0,34% em julho, a metade do recuo de 0,68% registrado no IPCA agregado. Os preços dos alimentos seguiram pressionando os orçamentos das famílias mais pobres.

O indicador do Ipea repondera o IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme a faixa de rendimento das famílias. A faixa mais baixa inclui as famílias com rendimento domiciliar de até R$ 1.726,01 por mês. Já a faixa de renda mais elevada inclui as famílias com rendimento mensal domiciliar superior a R$ 17.260,14.

O IPCA é calculado com base numa cesta de consumo média que procura contemplar os hábitos de famílias com rendimento mensal de 1 a 40 salários mínimos. Com a reponderação feita pelo Ipea, cada faixa de renda tem sua cesta média de consumo. Em linhas gerais, para os mais pobres, produtos e serviços básicos, como alimentos, aluguel, eletricidade e água, ganham mais peso. Para os mais ricos, ganham peso produtos caros e serviços não essenciais, como lazer, turismo, plano de saúde e escola particular.

Em julho, a deflação foi puxada pelo barateamento da conta de luz e dos combustíveis, após o governo atuar para reduzir tributos federais e estaduais sobre esses itens. Na média nacional, a gasolina ficou 15,5% mais barata, o preço do etanol caiu 11,4% e o da conta de luz, 5,8%. Só que o Ipea ressaltou, em relatório, que o alívio nos preços dos combustíveis ajudou mesmo a deflação no IPCA da faixa de renda "média", para a qual o peso dos combustíveis em suas cestas de consumo "é relativamente maior que o observado nas demais faixas de renda"

No acumulado em 12 meses até julho, o IPCA agregado registrou alta de 10,1%. Para os mais pobres, a taxa em 12 meses ficou em 10,4%. Para os mais ricos, em 10,5%.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ECONOMIA

Empresas poderão renegociar dívidas com o Fisco com 70% de desconto

Portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU) de ontem regulamentou a negociação em que a Receita Federal vai dar descontos de até 70% em dívidas para pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEIs) e empresas.

Atualmente, existem R$ 1,4 trilhão de débitos administrados pela Receita e que poderão ser negociados pelos contribuintes com o Fisco. Esse montante não considera débitos inscritos na Dívida Ativa da União.

As transações poderão ser realizadas para quitação em até 120 meses (dez anos).

Para pessoas físicas, microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e instituições de ensino, o desconto é de até 70% e o prazo é até maior, pode chegar a 145 meses. Para os débitos das contribuições sociais, este prazo fica limitado a 60 meses conforme disposição constitucional.

A portaria também autoriza à Receita conceder descontos nos juros e multas para os créditos classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação e a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálcuulo negativa da CSLL, na apuração do IRPJ e da CSLL, até o limite de 70% do saldo remanescente após a incidência dos descontos.

Pela norma, ainda há possibilidade do uso de precatórios ou direito creditório com sentença de valor transitada em julgado para amortização de dívida tributária principal, multa e juros.

A regulação da transação de créditos tributários se dá após o Congresso aprovar a Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022. A norma estabelece as regras para as modalidades de transação de débitos em contencioso administrativo por adesão, no qual é realizada mediante edital previamente publicado, ou por propostas individuais pelo devedor ou pela Receita Federal.

O público-alvo da transação individual são contribuintes que possuam contencioso administrativo fiscal com valor superior a R$ 10 milhões; devedores falidos, em recuperação judicial ou extrajudicial, em liquidação judicial ou extrajudicial ou em intervenção extrajudicial; autarquias, fundações e empresas públicas federais; Estados, Distrito Federal e municípios, além das respectivas entidades de direito público da administração indireta.

No caso da transação individual proposta pela Receita, o contribuinte será notificado pelo Fisco e o documento apresentará uma capacidade de pagamento presumida, relação de créditos tributários elegíveis à transação, valores estimados de descontos, condições de pagamento, prazo para aceitação da proposta.

A portaria também autoriza à Receita conceder descontos nos juros e multas para os créditos classificados

INDIVIDUAL

Na transação individual proposta pelo devedor, o contribuinte apresentará proposta via processo digital instruído com documentação comprobatória e causas da situação econômica e financeira. A Receita analisará a proposta e apresentará ao contribuinte capacidade de pagamento presumida, relação dos créditos e prazos para pagamento. Na transação individual simplificada, que estará disponível a partir de janeiro de 2023, o devedor apresentará proposta via processo digital com plano e condições de pagamento. O Fisco realizará o deferimento via sistema.

Familiares podem lavar túmulos para o Dia dos Pais sábado até às 18h

Umuarama - A Administração de Cemitérios e Serviços Funerários (Acesf) comunica que, devido ao Dia dos Pais, comemorado no domingo, vai liberar para que os familiares façam a limpeza dos túmulos neste sábado (13) até às 18h. Ontem equipes de profissionais da autarquia e da Secretaria de Serviços Públicos realizaram um força-tarefa para limpar o Cemitério Municipal especialmente para a data, quando foram retirados nada menos que 12 caminhões de entulhos.

Édipo Turisco, diretor da Acesf, chama a atenção dos visitantes para que utilizem os vários tambores de lixo, espalhados pelo local, para descarte de vasos de flores antigos. "Infelizmente muita gente joga os vasos de flores velhas pelas calçadas e corredores. O Cemitério é um local público, ou seja, pertence a todos nós, por isso é muito importante que todos ajudem a cuidar", comenta.

O diretor também faz outro apelo à população: para que retirem os plásticos que envolvem os vasos de flores, como forma de evitar o acúmulo de água e, desta forma, formar criadouros para o mosquito Aedes aegypti. "Os vasos devem ser colocados nos túmulos sem os plásticos. As equipes da Vigilância Ambiental constantemente encontram focos do mosquito em vários locais do Cemitério. É um risco muito grande. Por isso nós pedimos encarecidamente para que todos prestem atenção para não deixar nenhuma forma de acumular água", afirma.

Turisco comunica ainda que a Acesf estará de plantão neste final de semana prologado (segunda-feira (15) é Dia da Assunção de Nossa Senhora ao Céu, feriado municipal). "Apenas a parte administrativa vai ficar sem atendimento e volta na terça-feira, porém as equipes estarão de plantão 24 horas e quem precisar de informações pode ligar para (44) 3622-5878", pontua.

Pesquisa aponta falta de remédios em farmácias

Levantamento realizado de 19 a 30 de julho pelo Conselho Regional de Farmácia de São Paulo (CRF-SP) mostrou que 98% dos farmacêuticos participantes continuam alegando que os medicamentos mais em falta nas farmácias públicas e privadas do estado de São Paulo são os antibióticos, mucolíticos, anti-histamínicos e analgésicos.

Entre os principais citados estão antimicrobianos como amoxicilina, azitromicina, cefalexina e ciprofloxacino; mucolíticos como acetilcisteína, bromexina, carbocisteína e ambroxol; anti-histamínicos como dexclorfeniramina, loratadina, cetirizina e difenidramina e analgésicos como dipirona, ibuprofeno, paracetamol e ácido acetilsalicílico.

Segundo o CRF-SP, a maior parte dos farmacêuticos entrevistados relatou a falta de formulações líquidas. "Isso pode prejudicar muito a população pediátrica, pois a maioria dos medicamentos para esse público-alvo é líquida, por serem mais fáceis de administrar", disse o CRF-SP.

A pesquisa também questionou os farmacêuticos sobre as alternativas utilizadas para contornar o desabastecimento de remédios. Segundo os dados, 76,48% sugeriram aos médicos a substituição por medicamento com outro princípio ativo e ação semelhante e 64,14% a substituição por medicamento genérico ou similar intercambiável.

Outros farmacêuticos indicam, dentre as opções disponíveis, a mais adequada para o quadro do paciente, caso sejam situações em que não haja prescrição e que possam ser tratadas com medicamentos isentos de prescrição.

Princípio ativo

Também sugerem a substituição por outro medicamento com mesmo princípio ativo, porém, outra forma farmacêutica. Há ainda a sugestão da manipulação, caso o medicamento tenha sido prescrito pelo princípio ativo.

"Comparando esse levantamento com o anterior, realizado em maio de 2022, percebeu-se que não houve alterações significativas no abastecimento de medicamentos, já que os mesmos medicamentos citados anteriormente foram mencionados nessa segunda fase. Além disso, as proporções de desabastecimento de acordo com a natureza jurídica e do tipo de estabelecimento permanecem semelhantes", explicou o presidente do Conselho Regional de Farmácia de São Paulo, Marcelo Polacow.

A secretaria Estadual da Saúde de São Paulo informou que os medicamentos listados no relatório enviado pelo Conselho Regional de Farmácia são de atenção básica, ou seja, de responsabilidade municipal para aquisição e distribuição. No caso da rede privada, os estabelecimentos têm autonomia para realizar a compra.

Sábado tem "Saúde na Área" na Unidade Básica de Saúde Cidade Alta do Belvedere

Umuarama - Com a correria do dia a dia, muitas pessoas acabam deixando os cuidados com a saúde para um segundo plano. E é pensando nesse público que a Secretaria Municipal de Saúde realiza na cidade a ação "Saúde na Área", que leva uma série de serviços gratuitos à população. Neste sábado (13) o evento será na UBS Cidade Alta, que fica na rua Belo Horizonte n° 2212, no bairro Jardim Belvedere.

O "Saúde na Área" será das 8h às 11h30 e vai disponibilizar, entre outros serviços, coleta de exames preventivos de câncer de colo de útero (citopatológico) e PSA (câncer de próstata), testes rápidos de HIV, sífilis e hepatites, escuta psicológica e orientações sobre parkinson, avaliação de saúde bucal e avaliação antropométrica (peso, circunferência abdominal, altura, IMC, percentual de gordura e índice de padrão de crescimento), além de aferição de pressão arterial e índice de glicemia.

A enfermeira Jaqueline de Bortoli Shiribayashi, coordenadora de Atenção Primária em Saúde, relata que o evento também vai disponibilizar vacinas contra covid, influenza e todas as chamadas 'de rotina'. "Já realizamos o Saúde na Área no CEM (Centro de Especialidades Médicas) e no Parque das Jabuticabeiras e foi realmente um sucesso. Temos certeza de que novamente será uma manhã muito especial para todos", comenta, acrescentando que a ação conta com a participação de profissionais das secretarias municipais de Saúde, da Guarda Municipal e da Universidade Paranaense (Unipar).

SERVIÇO – SAÚDE NA ÁREA – Data: 13/08/2022 – sábado – Horário: das 8h às 11h30 – Local: UBS Cidade Alta – Rua Belo Horizonte n° 2212 – Jardim Belvedere.

Secretaria atualiza dados sobre covid e anuncia 10 mortes ocorridas entre 2020 e 2021

Umuarama - A SESA (Secretaria de Estado da Saúde) atualizou os dados de seu Informe Epidemiológico Covid-19 e mais 10 mortes pela doença foram confirmadas: duas ocorridas em 2020, sete em 2021 e uma em fevereiro deste ano. São sete mulheres e três homens, todos tinham comorbidades e doenças e idade acima de 70 anos. Agora o total de óbitos em decorrência de complicações por covid na cidade é de 355.

De acordo com o Boletim Covid emitido pela Secretaria Municipal de Saúde na sexta-feira (12), 22 novos casos foram confirmados, sendo 15 mulheres, seis homens e uma criança de cinco anos, que não foi vacinada. Desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, 38.962 pessoas foram diagnosticadas com a doença e deste total 38.491 se recuperaram.

O número de casos ativos é de 132 e o total de casos suspeitos é de 37, indicando que 169 pessoas estão em isolamento domiciliar. Neste ano, em 224 dias – de 1° de janeiro até 12 de agosto de 2022 – 18.537 pessoas receberam diagnósticos positivos da doença (foram 9.495 mulheres, 6.935 homens e 2.107 crianças). Em agosto, a média de casos diários está em 14.

Segundo o relatório de ocupação de leitos para tratamento da doença nos hospitais credenciados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), há quatro pessoas de Umuarama internadas em enfermarias: uma de 24 anos, que tomou duas doses da vacina, uma de 49 anos, uma de 62 e outra de 74 anos – todos tomaram três doses da vacina. Nenhum paciente está internado em UTI. A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) faz o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos e classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Ela disse:

"Podem me chamar de fanática, de louca, mas vou continuar louvando nosso Deus e vamos continuar orando e intercedendo em todos os lugares".
De Michelle Bolsonaro.

Escrito apenas ontem...

Nós todos, criminosos em potencial de uma sociedade doente, não aguentamos mais esse suspense. Acordamos todo dia perguntando: quando é que vamos sair do banco de reservas?
- Millôr.

Agosto Lilás em Alto Paraíso

Equipe que participa das atividades no projeto

A Secretaria Municipal de Promoção Social de Alto Paraíso iniciou as atividades do "Agosto Lilás", em conjunto com demais setores da área social. Contando ainda com palestras para o público atendido pela assistência social.

O "Agosto Lilás" é uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, instituída por meio da Lei Estadual nº 4.969/2016, com objetivo de intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher, divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes.

Foi criado em referência à sanção da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/ 2006), assinada no dia 7 de agosto e que este ano, completa 16 anos.

Papo rápido

- O deputado Rubens Bueno disse ser vergonhoso os ministros do STF aumentarem os próprios salários neste momento de crise no país...
- Pra dizer isso, Rubens Bueno não deve ser réu em nenhum processo no Supremo...

Radionovela de volta

Rádio Nacional resgata radionovela Poronga, Terçado e Coragem.

A radiodramaturgia integra o raro e exclusivo conteúdo preservado no acervo da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) que faz a gestão da emissora.

Papo rápido

- Em terra de cego, quem tem um olho é rei...
- No Brasil, neste estranho momento, quem tem um olho foge do rei...

Do Jamil

Quando menino, nascido serra acima, o que mais eu desejava era o mar.

Eu queria apenas o mar a mais nada – para nele desfraldar meus sonhos marinheiros.

Fui crescendo e ampliando meus desejos.

Uma casa junto ao mar, um barco a motor, festas, empregados, piscina.

Obtive tudo isso, Senhor.

Mas aí então o mar dentro de mim já havia secado.
- Jamil Snege.

É bom para todos

A recomendação aos moradores do município de Umuarama é que recebam bem e responder corretamente quando forem entrevistadas pelos recenseadores do IBGE no Censo 2022.

A contagem populacional serve de base para a liberação de recursos que vêm para a saúde, para a educação, para a infraestrutura, enfim, sem dados corretos a cidade perde e seus moradores também.

Endinheirado

Rogério Lorenzetti, ex-prefeito de Paranavaí de 2008 a 2016, é candidato a deputado estadual pelo Partido Social Democrático (PSD).

Empresário do agronegócio, ele declarou um patrimônio de R$ 17,5 milhões à Justiça Eleitoral em 2022.

Tem patrimônio maior do que 8 dos 9 presidenciáveis.

Apenas Felipe D'Avila, do Partido Novo, possui patrimônio maior que Lorenzetti; R$ 24,6 milhões em bens declarados.

Entre os três primeiros colocados na corrida presidencial, Luiz Inácio Lula da Silva (PT) é o mais rico, com 7,4 milhões em bens.

Bolsonaro (PL) apresentou R$ 2,3 milhões e Ciro Gomes (PDT) declarou R$ 3 milhões em patrimônio.

Papo rápido

- Ministério Público aciona Tribunal de Contas da União contra supersalários de militares...
- Quero ver ter coragem de fazer o mesmo com os próprios supersalários e com os estratosféricos ganhos dos magistrados das altas cortes do país...

Carta ruim

O advogado Rogério Distéfano julgou de má qualidade a escrita da carta em defesa da democracia:

- "Nada contra o conteúdo, apenas contra a forma. Como é mal escrita a carta pela democracia. Lembra a história do camelo projetado pela comissão. Desde o "fico", de D. Pedro, até o "deixo a vida para entrar na história", de Getúlio, as cartas foram melhores. Pelo menos Michel Temer assinou e não meteu bolodório".

Metafísico

Se brasileiro não lê nem tuite com 15 toques, vai ler a carta da democracia cheia de firulas do linguajar juridiquês?

Presidente do BC diz acreditar que cartão de crédito vai acabar em breve

Brasília (AE) - O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, disse nesta sexta-feira, 12, acreditar que os cartões de crédito devem deixar de existir em breve. "Em algum momento você vai pegar o seu celular e vai ter um integrador. Ninguém vai ter cinco aplicativos de banco, temos o open finance para isso. O integrador vai montar toda a sua vida financeira virtual e física no mesmo lugar, fazendo Pix no débito e no crédito, com as taxas de cada banco. E outros serviços ligados a isso, com carteiras de dinheiro físico e digital", projetou, em palestra sobre "A regulamentação das criptomoedas no Brasil e no mundo", promovida pelo Escritório Figueiredo & Velloso Advogados Associados.

Campos Neto voltou a citar a possibilidade de pagamentos digitais offline. "Não entendi ainda por que não fizeram. É como se fosse uma carteira de dinheiro digital dentro do celular, com um pouquinho de dinheiro, porque terá mais risco. Algumas empresas já estão desenhando isso", comentou.

Do Marvadão

Salário mínimo ideal para uma família deveria ser 6.388,55, diz Dieese.

Se isso for adotado, todas as empresas serão fechadas.
- Celso Ribeiro.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

EM UMUARAMA

No Dia Nacional do Campo Limpo, Parque dos Ipês vai receber mais 220 mudas de árvores

Umuarama foi uma das 95 cidades brasileiras escolhidas para sediar o Dia Nacional do Campo Limpo (comemorado dia 18 dia agosto), evento organizado pela Adita (Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária) que acontece em 18 estados onde a associação possui centrais de recebimento de embalagens vazias de defensivos agrícolas.

De acordo com o secretário municipal de Meio Ambiente, Rubens Sampaio, será feita a revitalização do Parque dos Ipês, com o plantio de 220 mudas de árvores nativas na próxima terça-feira dia 16. "Trata-se de uma parceria entre a Adita e a Prefeitura de Umuarama em uma iniciativa que vai reunir autoridades, estudantes e a comunidade do entorno", explica.

O parque vai ganhar mais mudas de árvores para ser um dos principais da cidade

O diretor executivo da Adita, Waldir Baccarin, comenta que ações assim, como o plantio de mudas de árvores, são formas de celebrar e multiplicar as práticas sustentáveis que garantem o desenvolvimento do município – e o agronegócio. "A celebração da data é realizada pelas unidades de recebimento de embalagens vazias, em parceria com o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (inpEV) e apoio de todos os outros elos da cadeia produtiva", comentou.

Ele acrescenta que o Dia Nacional do Campo Limpo é comemorado desde 2008. De lá pra cá já acumula a participação de mais de um milhão de pessoas, de todo o país. "Em 2021 as comemorações reuniram 96 centrais de recebimento de 19 estados, quais arrecadaram mais de 230 toneladas de alimentos, atendendo mais de 13 mil famílias em situação de vulnerabilidade", detalha.

Sampaio conta que o Sistema Campo Limpo (SCL) é o programa brasileiro de logística reversa de embalagens vazias e sobras pós-consumo de defensivos agrícolas, que tem como base o princípio das responsabilidades compartilhadas entre todos os elos da cadeia produtiva (agricultores, fabricantes e canais de distribuição), com apoio do poder público. "Em Umuarama, a Adita tem sua sede no Aterro Sanitário, onde ficam devidamente armazenadas as embalagens usadas de defensivos", observa.

Prefeito Pezão e vice fazem visita de cortesia ao Bispo da Diocese

Umuarama - Na manhã de quarta-feira, o prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão, acompanhado pelo vice-prefeito, Rogerio Francischini, esteve fazendo uma visita de cortesia ao Bispo da Diocese de Umuarama, Dom frei João Mamede Filho. O encontro aconteceu na Capital da Amizade.

Diversos temas foram abordados no encontro, até porque o município de Tapejara mantém ótimo relacionamento com a comunidade católica, em especial a Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Na ocasião o prefeito Rodrigo Pezão reforçou a parceria em ações que envolvam a comunidade tapejarense e agradeceu as bençãos dos párocos e padres da Diocese.

O Bispo Dom frei João, destacou a importância do excelente relacionamento que a Diocese e Paróquia mantém com a administração municipal e agradeceu a cordialidade do prefeito e vice.

Dom João Mamede com o prefeito Pezão e o vice Rogério

Tribunais de Contas do Mercosul formalizam parcerias em Foz do Iguaçu

Cerca de cem conselheiros e controladores do Brasil, Argentina e Paraguai começaram a discutir nesta quinta-feira, em Foz do Iguaçu, durante o 3º Encontro de Entidades de Controle Público do Mercosul, a integração dos sistemas de controle de gastos públicos praticados nos três países. Para formalizar a parceria foi assinado convênio de cooperação técnica entre o Instituto Rui Barbosa (IRB), o Instituto de Estudos Técnicos e Investigação da Argentina (Ietei) e a Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul (Asur).

A data marca os 27 anos de criação da Asur, instituída durante o Primeiro Encontro Internacional de Fiscalização do Mercosul, realizado nesta mesma cidade, pelo Tribunal de Contas do Paraná. À época o TCE-PR era presidido pelo conselheiro Nestor Baptista, que recebeu homenagens, junto a três outros conselheiros fundadores: Carlos Pinna (TCE-SE), Agir Lorenzon (TCE-RS, hoje aposentado) e Carlos Quitano (Argentina).

O presidente do TCE-PR, conselheiro Fabio Camargo, recebeu duas homenagens no evento

Importância

Conduzido pelo conselheiro Marco Peixoto (TCE-RS), coordenador do Bloco Brasileiro da Asur, o evento teve a participação do vice-governador do Paraná, Darci Piana, que destacou a importância do papel dos TCs no controle dos recursos públicos. "Os recursos vêm da sociedade, o governo não tem dinheiro, quem tem é o povo, que precisa receber bons serviços com o controle que vocês sabem fazer", destacou. Piana destacou especialmente "o trabalho e a dedicação que o Tribunal de Contas do Paraná tem no correto controle do dinheiro público".

Peixoto enfatizou a importância de se promover o evento em Foz do Iguaçu, pelo fato de a Asur ter sido criada nesta cidade, onde se encontram as três fronteiras. Ele propôs que os novos eventos continuem a ser realizados no mesmo local. Já, o vice-presidente do TCE-PR, conselheiro Ivan Bonilha, saudou os participantes na condição de Tribunal anfitrião.

Bonilha, atualmente vice-presidente de Relações Institucionais do IRB, lembrou a criação da entidade. À época ele era diretor jurídico do Tribunal. Bonilha enalteceu o papel dos seus criadores e destacou a grande participação das entidades no evento, em especial a presença do vice-governador Darci Piana, colocando o Paraná sempre à disposição para sediar encontros com o objetivo de aprimorar o controle das contas públicas.

Eficiência

A presidente da Asur e do Tribunal de Contas da Província de Missiones, Fabiola Bianco, ressaltou a importância da integração, da troca de experiências e informações e defendeu a necessidade de se elevar a eficiência ética na fiscalização do recurso público. Destacou a necessidade de uma articulação permanente entre as instituições e a oportunidade de se definir um programa de ação entre os países.

O presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), apoiadora do evento, conselheiro Cezar Miola (TCE-RS) disse, em sua saudação, que além de lutar pelo fortalecimento e aprimoramento do controle externo, também é necessário se empenhar pela defesa da democracia e fortalecimento da República. No mesmo tom, o presidente do IRB, conselheiro Edilberto Pontes (TCE-CE), ressaltou a importância da integração entre as cortes dos três países, lembrando a assinatura do acordo com o IETEI da Argentina.

Os trabalhos prosseguem até esta sexta-feira (12), com a apresentação dos sistemas de controle externo do Paraguai, pela Controladoria-Geral; e da Argentina, pelo Secretariado Permanente. A apresentação do sistema de controle brasileiro será feita pelo presidente da Atricon. Ao final do encontro, será definida uma proposta de trabalho pela Asur.

Homenagens ao presidente

O presidente do TCE-PR, conselheiro Fabio Camargo, recebeu duas homenagens na abertura do 3º Encontro da Asur. Representado pelo vice-presidente da Corte, conselheiro Ivan Bonilha, recebeu um diploma pelo apoio logístico dado ao evento e o título de "gaudério" (gaúcho), entregue pelo presidente do TCE-RS, conselheiro Alexandre Postal, destacando a parceria e a promoção de relações institucionais entre as entidades. Já o decano do TCE-PR, conselheiro Nestor Baptista, recebeu homenagem com uma placa em reconhecimento pela criação da entidade que reúne instituições de controle externo das contas públicas. A Asur foi criada em 1995, em evento promovido pelo TCE-PR durante o primeiro dos três mandatos do conselheiro Nestor Baptista na presidência da Corte (1994-1995).

TRAGÉDIA

Acidente entre van e caminhão deixa sete mortos e três feridos no Paraná

Seis professores que se dirigiam à Conferência Estadual de Educação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Paraná (APP-Sindicato) morreram em um acidente na BR-376 em Palmeira, entre Curitiba e Ponta Grossa. Por volta das 23h30 da quinta-feira, 11, a van que levava os educadores bateu contra a traseira de um caminhão. As causas do acidente estão sendo apuradas pela Polícia Civil de Palmeira.

O acidente

Segundo informações da Polícia Rodoviária Federal (PRF), das dez pessoas que estavam dentro do veículo, seis ocupantes, incluindo o motorista, morreram no local do acidente. Uma passageira morreu a caminho do Hospital do Rocio, em Campo Largo, na Região Metropolitana de Curitiba, e três outros (um homem e duas mulheres) com ferimentos graves foram encaminhados a hospitais da região. O motorista do caminhão não se feriu. A Polícia Científica foi chamada ao local

Luto

A empresa proprietária da van é da cidade de Jacarezinho, mas os passageiros eram professores da região de Cambará. Nas redes sociais, a APP-Sindicato publicou uma nota em que informa que, com profundo pesar, acompanha a situação e se compromete a prestar auxílio aos sobreviventes e às famílias das vítimas.

O governador do estado, Ratinho Junior, também se manifestou e, em nota de pesar, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) decretou luto oficial de três dias.

De acordo com a PRF, os corpos foram encaminhados para o Instituto Médico Legal (IML) de Ponta Grossa.

Vítimas

Morreram no acidente: Andreia Lemes Santana (Barra do Jacaré); Aparecida Lucia da Cunha (Barra do Jacaré); Ederson Camiloti (Sto. Antônio da Platina); Miguel Henrique Souza de Melo (Jacarezinho); Joana Darc Franco Bertoni (Sto. Antônio da Platina); Lucilene Prates Saidler (Sto. Antônio da Platina); Silvia Regina Gomes (Sto. Antônio da Platina).

Estão hospitalizados: Maria das Graças de Oliveira (Cambará); Juliano Cesar Teixeira (Cambará); Fernanda S. Nogueira Teixeira (Cambará).

Aglomeração de pessoas e carros e som alto geram reclamações na avenida Londrina

Moradores do entorno do campus III da Unipar realizaram dezenas de reclamações junto a Central 190 da Polícia Militar na noite desta quinta-feira (11).

Um grande número de pessoas e de veículos estava aglomerado na avenida Londrina, em frente a um bar de estudantes, o que impediu o trânsito no local e gerou descontentamento de moradores próximos com o barulho e algazarra.

Uma caixa grande de som com alto falante foi instalado no canteiro central da avenida e acabou apreendida, após a Polícia Militar ir ao local, dispersar a multidão. O proprietário do equipamento, um homem de 45 anos, foi conduzido até a sede do 25º BPM para lavratura de termo circunstanciado por perturbação do sossego.

Carros furtados são recuperados após perseguição entre criminosos

Dois carros furtados foram recuperados na tarde desta quinta-feira (11) pela Polícia Militar, em Moreira Sales. Ninguém foi preso. Os veículos foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Goioerê e posteriormente devolvidos aos proprietários.

A recuperação ocorreu após a PM receber a informação de que dois dias antes (9) um VW Gol teria sido perseguido por uma caminhonete prata, que realizou diversos disparos de arma de fogo, na PR-180, próximo ao trevo de acesso a Mariluz. O condutor do Gol teria então buscado se esconder em um carregador, próximo a uma plantação de eucaliptos. O veículo foi localizado pela PM neste local. Segundo a PM, o Gol foi tomado em assalto em Umuarama no dia 11 de julho. Quando os policiais estavam no carreador, um segundo veículo, um GM Corsa cinza, se aproximou e o condutor abandonou e fugiu em meio a plantação. No interior do Corsa foi localizado uma munição intacta calibre 9mm. Em consulta, constatou-se que este carro também possuí alerta de furto em 30 de julho, na PR-369, próximo ao município de Juranda.

Johnson & Johnson suspende venda de talco para bebês a partir de 2023

A Johnson & Johnson vai suspender em 2023 a venda de talco para bebês em todo o mundo, após milhares de reclamações sobre a segurança do produto, suspenso há dois anos nos Estados Unidos (EUA) e no Canadá.

Em nota, a farmacêutica norte-americana informou que tomou a decisão de substituir o talco por amido de milho no produto infantil, depois de ser alvo de cerca de 38 mil ações judiciais.

As queixas vinculam a utilização do pó de talco, em longo prazo, ao desenvolvimento de câncer, embora a farmacêutica continue a negar que o produto seja a causa.

No fim de 2018, surgiram informações de que a Johnson & Johnson (J&J) sabia, há décadas, que o seu pó de talco continha asbesto, um mineral com composição e características semelhantes às do amianto e com efeitos nocivos para a saúde.

Desde então, a J&J enfrentou milhares de ações judiciais com a acusação de que teria contribuído para o desenvolvimento de câncer nos ovários em consumidoras do produto. A empresa nega e diz que, a cada ano, gasta milhões de dólares com esses casos.

"A nossa posição sobre a segurança do pó cosmético permanece inalterada. Apoiamos fortemente as décadas de análise científica por médicos especialistas em todo o mundo, confirmando que o pó de talco para bebês, da Johnson, é seguro, não contém asbesto e não causa câncer", disse a farmacêutica.

A empresa enfrenta outros problemas legais nos EUA e concordou, no início deste ano, em pagar milhões de dólares a vários estados, juntamente com outros grandes distribuidores de medicamentos, assumindo a responsabilidade na crise dos opiáceos.

Nas últimas duas décadas, a morte de mais de 500 mil norte-americanos foi associada a overdoses de opiáceos, incluindo analgésicos prescritos e drogas ilícitas, como heroína e fentanil produzido ilegalmente.

Curitiba: promotor que atua no combate as drogas é preso com cocaína em casa

Um promotor de justiça do Paraná, renomado e engajado na luta contra as drogas foi preso em flgrante pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) com substância análoga a cocaína em residência, em apartamento no bairro Cabral, área nobre de Curitiba. A ação ocorreu esta semana no âmbito da Operação Custodes. O nome do promotor não foi divulgado. Foi decretado segredo de justiça sobre o caso.

O mandado de busca e apreensão foi cumprido na presença de mais três promotores e uma moradora do apartamento, além do próprio promotor suspeito. No imóvel foram apreendidos vários objetos e uma substância análoga a cocaína em três pratos encontrados na cozinha. Também foram recolhidos um cartão de crédito, um livro e maceradores de cocaína.

Após as buscas, o promotor foi levado sob custódia para prestar esclarecimentos à polícia sobre a investigação. O promotor preso nesta operação integrava projetos e comissões do próprio MP que tratavam da temática antidrogas, sendo reconhecido pelo trabalho que desenvolvia acerca deste tema.

Em nota oficial, Ministério Público do Paraná informou que "trata-se de investigação conduzida pelo próprio Ministério Público do Paraná, por meio da Subprocuradoria de Justiça para Assuntos Jurídicos. No âmbito da apuração, que envolveu o cumprimento de mandados de busca e apreensão, foram identificadas situações que motivaram a prisão. O caso tramita sob sigilo e a tipificação penal será determinada no curso da investigação".

Caso Bárbara Victória: acusado de matar menina era investigado por crime igual

O homem acusado de estuprar e assassinar a menina Bárbara Victória, de 10 anos, no dia 31 de julho, em Ribeirão das Neves, região metropolitana de Belo Horizonte, já era investigado por um crime semelhante, acontecido há dez anos, em Santa Luzia, na mesma região mineira. Como no caso de Bárbara, a menina Bianca Santos Faria, que tinha 11 anos na data do crime, em maio de 2012, saiu para comprar pão quando desapareceu.

Outra vítima

O corpo foi encontrado em uma vala, a 1 km da casa onde ela morava, com marcas de asfixia e estupro. Na época, o acusado assassinato de Bárbara, Paulo Sérgio de Oliveira, de 50 anos, frequentava Santa Luzia para fazer "bicos" como eletricista. Quando as investigações da polícia de Santa Luzia chegaram a Oliveira, ele desapareceu da cidade. Surgiram outros possíveis envolvidos na morte de Bianca, mas o crime ainda está sem esclarecimento.

Investigação

A Polícia Civil de Minas Gerais confirmou que Paulo Sérgio de Oliveira estava sendo investigado pelo crime em Santa Luzia. O inquérito para apurar a morte de Bianca está a cargo da Delegacia Especializada de Homicídios. Após o assassinato da menina de 10 anos, a hipótese de envolvimento no caso investigado em Santa Luzia ganhou força. Mais detalhes sobre a investigação não foram dados porque há outros suspeitos. A polícia mineira vai apurar se Oliveira pode estar envolvido em outros crimes sexuais contra crianças registrados na região.

Saiu para comprar pão

Bárbara Victória Lopes saiu de casa, onde morava com os pais e três irmãos, para comprar pão na tarde do último domingo de julho e desapareceu. Familiares chegaram a divulgar fotos da menina e foram organizadas buscas para encontrá-la.

No dia 1º de agosto, os parentes tiveram acesso a imagens de câmeras de segurança que mostraram Bárbara andando pela rua, segurando a sacola de pão. As imagens também mostram a menina conversando com um homem. Em outro vídeo, registrado à noite, o mesmo homem aparece empurrando um carrinho de mão, possivelmente com o corpo da criança.

Eletricista

A polícia foi à casa de Oliveira e encontrou um saco de pão parecido com aquele que Bárbara carregava. O suspeito negou conhecer a criança, mas o filho dele confirmou que o homem nas imagens era seu pai. Oliveira acabou admitindo que conhecia a família da menina, pois foi à casa da mãe dela fazer um serviço elétrico. Mesmo assim, o suspeito foi liberado após ser ouvido na delegacia.

O crime

No dia seguinte, o corpo da criança foi encontrado em um campo de futebol, a 500 metros da casa da família. A menina estava sem o calção que vestia quando desapareceu. Durante o velório de Bárbara Victória, a família e moradores de Ribeirão das Neves pediram justiça. Com medo de ser linchado, o suspeito fugiu para Belo Horizonte. Ele foi encontrado morto, enforcado, na casa de uma tia, na capital mineira. Segundo a polícia, a morte foi decorrente de suicídio.

DNA

Análise do material genético encontrado sob a unha da menina coincidiu com o DNA do material colhido do suspeito. A Polícia Civil de Ribeirão das Neves informou que Oliveira não ficou preso quando foi detido porque ainda não havia a materialidade do crime, pois o corpo da criança não tinha sido encontrado. Naquele momento, segundo a polícia, não era possível afirmar que tinha acontecido o homicídio, o que impossibilitava a prisão em flagrante ou o pedido de prisão preventiva.

NOTA DE CONVOCAÇÃO

Senhora Kethellyn Ghiovana Prado Lopes
O Condomínio do Palladium Shopping Center Umuarama, serve-se da presente para convocá-la a comparecer ao local de trabalho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Novo trabalho

A dupla Cleber & Cauan tem novidades, apresentando o EP do projeto já consagrado e incorporado no DNA dos sertanejos, "Resenha 3". O trabalho foi registrado em um palco montado em meio a natureza, no Parque Jardim Botânico, em Goiânia, e conta com quatro regravações e duas faixas inéditas. O projeto já está disponível em todas as plataformas digitais. As seis faixas são perfeitas para todos aqueles que curtem uma boa moda sertaneja. "Contamos com um ambiente maravilhoso para a gravação e um público que trouxe a energia que faltava. Tudo isso faz com que tenhamos certeza de que este será o melhor projeto de toda a nossa carreira", diz Cauan. Neste primeiro momento, a faixa-foco escolhida é "Tá Namorando". Completam o EP a inédita "Destruidora de Rolê", além das regravações "Chamada de Vídeo", com Israel e Rodolffo e "Hoje Eu Sei", com Tayrone, e os pout-pourris de "Instinto Animal/Taça de Pranto" e "Intimidade a Dois/Então Valeu/Amigo Apaixonado".

Homenagem

Hoje, em seu programa Raul Gil irá homenagear Otávio Mesquita. Além de fotos e vídeos contando sua trajetória, o apresentador irá receber o carinho de personalidades como Luciano Huck, Helô Pinheiro, Emerson Fittipaldi, Marcos Mion, Eliana, Roberto Justus, Patricia Abravanel, Mauricio de Sousa, Tom Cavalcante e muitos outros. Chorando do começo ao fim, Otávio reafirma que sua emoção vem do fato de que desde a infância sonhava trabalhar em televisão. "Ele merece, está há décadas na televisão brasileira, sempre com muito bom humor, sempre espirituoso. Temos muitas histórias juntos, acho que a primeira vez que apareci na televisão foi no 'Perfil', do Otávio, no SBT", declara Luciano Huck. "Ser sua amiga é um privilégio muito grande. É receber essa sua energia tão gostosa, sempre sorrindo, sempre alegre, sempre divertido", diz Helô Pinheiro. No ar, na tarde do SBT.

Internacional

A novela global "Bom Sucesso" fez grande sucesso na Polônia. No país europeu a trama de Rosane Svartman se chamou "Paloma", mesmo nome da protagonista da novela interpretada por Grazi Massafera.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Umuarama: Clínica de Nutrição está em novo espaço

Agora a estrutura do serviço está dentro da Unipar sede; agendamento também teve alterações

A Clínica de Nutrição da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama está em um novo espaço, agora dentro da própria estrutura da Unipar sede, anexa à Clínica Odontológica. A mudança prevê mais conforto aos próprios alunos que estudam na instituição, além da integração mesmo aos serviços já oferecidos na universidade. "Estamos dentro da nossa casa agora, mais próximos da comunidade acadêmica e, acredito que até mesmo da comunidade externa, que encontrará o serviço com mais facilidade, na estrutura da instituição", expôs Mônica Santini, responsável técnica da clínica.

Os atendimentos não sofreram alterações, continuam individualizados, voltados à reeducação alimentar para perda ou ganho de peso, modificação da composição corporal, nutrição esportiva e para o tratamento de doenças crônicas, como por exemplo, diabetes hipertensão, obesidade, entre outras, sempre com o objetivo de promover a qualidade de vida dos pacientes, que podem ser crianças, adolescentes, adultos, idosos, atletas e gestantes.

Cumprindo seu papel também enquanto uma clínica escola, os atendimentos são feitos pelos acadêmicos do curso de Nutrição, sob a supervisão da nutricionista RT e dos professores.

Mas, atenção, houve uma mudança nos agendamentos. Eles estão sendo feitos pelo mesmo setor de triagem da Clínica de Odontologia. O horário de atendimento também foi alterado (consultas apenas no período da manhã).

"Estamos esperando a comunidade interna e externa para as consultas em um ambiente novinho e projetado especialmente para a nossa clínica", concluiu a coordenadora do projeto de extensão, Lidiane Nunes Barbosa.

Serviço

Agendamento de consultas: (44) 3621-2844 /99808-0171 (WhatsApp) ou ramais 1244 e 1247.
Endereço: Unipar sede
Horário de atendimento: 8h às 12h
Valor da Consulta: R$ 50 (com um retorno grátis após 15 dias da entrega do cardápio)
Exame de Bioimpedância: R$ 50 (novos pacientes) e R$ 20 (para quem já é paciente).

Ex-jogador está solteiro

Depois de sete meses de romance e de ter afirmado que já estava pensando em casamento, o ex-jogador e político Romário está solteiro novamente. Acabou o namoro dele com a influencer Marcelle Ceolin. Eles já estavam dividindo o mesmo teto, mas agora isso é passado. E a vida segue.

Passeando muito

Bruna Marquezine e Xolo Maridueña têm sido vistos com bastante frequência e sempre passeando. Agora, eles foram clicados no aeroporto em São Paulo. Tudo indica que Bruna pretende mostrar algumas atrações interessantes da capital paulista.

Horóscopo

Áries
Dia de pouca paciência caso insista em discordar daquilo que, na realidade, não entende. Fique calmo. Não existe só uma verdade ou uma única maneira de fazer algo.

Touro
Os relacionamentos estão em alta. No amor, tenha mais um pouco de paciência com a pessoa amada. Faça exercícios físicos para manter a saúde.

Gêmeos
O momento é propício para as realizações. Aproveite para melhorar a vida, principalmente na área financeira. Favorável para o amor quando você estará muito mais receptivo e cordato.

Câncer
Fase é excelente para cuidar da saúde e de sua aparência. O período favorece também o trato de assuntos financeiros. Bom para as amizades e para o relacionamento a dois.

Leão
Procure viver o presente. Muito favorável para a vida em família, pois o período favorece o descanso. Aproveite para passar momentos inesquecíveis ao lado de pessoas queridas.

Virgem
O período exige equilíbrio e por isso não se envolva em discussões que não levarão a nada. Não implique com a pessoa amada. Os relacionamentos de modo geral estão beneficiados.

Libra
Não deixe a ambição dominar as suas ações. Cuidado com certa tendência para sonhar demais; viva o momento, principalmente agora que poderão ocorrer mudanças importantes.

Escorpião
O período indica muito estímulo para sua criatividade e capacidade de adaptação. Dedique-se mais a leitura e aos estudos. No campo afetivo, não deixe os ciúmes estragar tudo.

Sagitário
Aproveite o momento para renovar as energias. Favorecido para momentos de descanso. Harmonia com a pessoa amada. Seja muito feliz! Divirta-se muito neste período promissor.

Capricórnio
Ordene os pensamentos para não tomar decisões precipitadas. Harmonia com a pessoa amada que vai mostrar-se bastante favorável as possíveis mudanças que poderão ocorrer.

Aquário
Se sua sensualidade estiver à flor da pele, cuidado para não fazer nenhuma besteira. Na área afetiva, a harmonia poderá ser total, prometendo ótimos momentos a dois.

Peixes
Concentre-se no lado positivo das coisas. Não deixe o desânimo afastar os seus objetivos principais. Muito propício para os relacionamentos a dois e as novas amizades.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Não há exibição.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Matias pede perdão a Davi, que desconfia das intenções do ex-juiz. Isadora visita Davi na prisão. Lavínia, Julinha e Constantino conseguem enganar Santa, que termina o relacionamento com Geraldo. Com raiva, Heloísa revela a Matias que ele foi vítima de uma armação para confessar seu crime. Matias tem um novo surto e Violeta afirma a Heloísa que não conseguirá internar o marido. Santa descobre que foi enganada por Julinha e Constantino. Iolanda se prepara para deixar Campos, quando vê o verdadeiro Rafael Antunes. Artur diz a Davi que tem notícias sobre seu pedido de revisão criminal.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Pat descobre que as pessoas a seguiam a mando de Ítalo. Moa questiona Rebeca sobre Danilo. Pat reage enciumada ao ver Moa beijar Andréa. Olívia marca um encontro com Alfredo. Regina descobre que a Coragem.com tem um cofre e conta para Leonardo. Lou questiona Marcinha sobre Rico e pergunta a bailarina se os dois estão juntos. Pat impede Lou de ir embora do almoço na casa de Rico por causa de ciúmes de Renan. Rebeca descobre que Danilo mentiu novamente para ela. Pat vai com Ítalo encontrar Dalva. Anita aparece com Jonathan no bar e o apresenta para Pat e Ítalo como seu namorado. Os dois ficam chocados.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Resumo da semana.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Não há exibição.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Juma confessa a Filó que não para de pensar em Jove. Tadeu flagra Alcides conversando com Muda. Tenório e Zuleica discutem. Velho do Rio tenta convencer Juma a perdoar Jove. Uma comitiva fantasma pousa na fazenda. Tibério pergunta a Muda o que a esposa foi fazer na tapera de Juma. Maria Bruaca se despede de Eugênio. Mariana coloca a mansão à venda. José Lucas avisa ao pai que se casará em breve. Alcides chega com Maria Bruaca à fazenda.

Filmes – 13/08/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Bem-vindo à Selva
(The Rundown) 15h00, na Record, EUA, 2003. Peter Berg. Com Dwayne Johnson, Seann William Scott, Christopher Walken, Ewen Bremner, Rosario Dawson, Jon Gries. Travis é um jovem de família rica que foi para a Amazônia em busca de uma mina de ouro perdida, popularmente chamada de Helldorado. Para encontrá-lo, sua família contrata Beck, que parte para o Brasil à sua busca. Após alguns desentendimentos iniciais, Travis convence Beck a ajudá-lo em sua busca. Porém, eles precisarão enfrentar Hatcher, o chefe de uma mineradora, que também está em busca de Helldorado.

O Agente
(The Contractor) 23h15, na Record, EUA, 2007. Direção de Josef Rusnak. Com Wesley Snipes, Eliza Bennett, Lena Headey, Ralph Brown, Charles Dance, Gemma Jones. James Dial é um ex-agente da CIA que trabalhava em operações clandestinas como atirador de elite. Ele recebe o contato de um antigo empregador com um serviço aparentemente simples: matar um terrorista. Porém, James não imaginava que estava se envolvendo numa conspiração.

O Pai Da Noiva
(Father Of The Bride) 14h10, na Globo, EUA, 1991. Direção de Charles Shyer. Com Steve Martin, Diane Keaton, Martin Short, Kimberly Williams, Kieran Culkin, George Newbern. Empresário de Los Ângeles quase morre de ciúmes quando sua linda filha lhe comunica que vai se casar. Inconformado, mas obrigado a aceitar a nova situação, ele entra em crise financeira com os altos custos da festa de casamento.

Permitidos
(Permitidos) 00h20, na Globo, Argentina, 2016. Direção de Ariel Winograd. Com Lali Esposito, Martin Piroyansky, Liz Solari, Benjamin Vicuna. Um homem e uma mulher que estão juntos há oito anos escolhem suas ligações de celebridade "permitidas", não percebendo que eles iriam encontrá-los na vida real em breve, agitando sua vida como um casal.

Consultas Íntimas 3
(Intimate Sessions 3) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 1997. Direção de Ladd Vance. Com Landon Hall, Kira Reed, Annelyn Giffin. O filme conta a história de três belas mulheres.

O Conto dos Contos
(Tale Of Tales) 04h00, na Bandeirantes, Inglaterra, 2015. Direção de Anne-Laure Labadie. Com Salma Hayek, Vicent Cassel, Toby Jones. No reino de Longtrellis, o rei e a rainha estão frustrados porque não podem ter filhos. Para solucionar esse problema, eles procuram um mago, que lhes entrega uma receita muito peculiar e lhes dá um aviso medonho. Em outro reino, o rei está obcecado por uma mulher que viu na janela, mas não sabe que ela é idosa. E, em um terceiro reino, o monarca descobre uma pulga que, alimentada com seu sangue, não para mais de crescer.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Ponderado
2. Um brinquedo que periodicamente volta à moda / O triplo de III
3. Os frutos da videira / Morro e bairro da cidade do Rio de Janeiro, junto ao Pão de Açúcar
4. Abreviatura de botânica / Um fornecedor do construtor
5. Carta de jogar / Adorno digital
6. O fundo interior do navio
7. O ato de aguardar
8. Dispara-se no alvo / Sigla do estado da Bahia
9. Usa-se para prender o cabelo / Extrai-se do mar
10. Sorteio por meio de bilhetes numerados / O dinheiro miúdo inglês
11. Muito querido
12. Botam-se neles os pingos / Cheiro bom
13. Estagnado, que não corre

VERTICAIS

1. Proceder como ladrão / Cativar
2. O plural de... tu / A atual rainha Elizabeth / Igreja episcopal
3. Fabrica o Doblô e o Palio / Trabalho cansativo
4. Precede Angeles e Alamos, nos EUA / Um eletrodoméstico muito útil na limpeza doméstica
5. Interjeição de apelo / A parte do estame que contém os grãos de pólen / Metade do... bigode
6. Desce na arena armado de espada / Avaliam-se com os contras
7. Erva rasteira e fina / Campo cultivado
8. (Gir.) Sugestão / Famosa rede paulista de rádio e TV
9. Assim fosse! / Que tem importância ou muitos merecimentos

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Mostrando a barriga

Hilaria Baldwuin, mulher do ator Alec Baldwin, postou vídeo no qual mostra a sua barriga de grávida e os movimentos do seu bebê. É que ela foi vítima de haters que colocaram em dúvida a veracidade de sua gestação dizendo que a barriga de Hilaria parecia falsa. A isso, ela respondeu com o vídeo. Vale dizer que Hilaria e Alec Baldwuin são pais de María Lucía Victoria, de 1 ano e 1 mês; Edu, de 1 ano e 6 meses; Romeo, de 3 anos e meio; Leonardo, de 5 anos; Rafael, de 6; e de Carmem, que tem 8 anos. María nasceu por meio de uma barriga de aluguel. O ator também é pai de Ireland, 25 anos, fruto de seu casamento com Kim Basinger.

Na própria loja

Dias atrás, Marina Ruy Barbosa bateu ponto na loja de sua grife – a Ginger – localizada num balado shopping no Rio de Janeiro. A atriz fez uma sessão de fotos no local e, como não poderia deixar de ser, a sua presença foi notada. Marina atendeu aos fãs com carinho, distribuiu autógrafos e posou para selfies.

Passeando com o amado

Muito discreto quanto à sua vida pessoal, Johnny Massaro foi clicado ao lado do namorado, o advogado João Pedro Accioly. Eles foram prestigiar o espetáculo "Eu De Você", estrelado por Denise Fraga. Bem-humorado, Johnny atendeu aos fotógrafos com boa vontade e camaradagem.

EM UMUARAMA

Palmeiras testa a força do elenco em clássico com o pressionado Corinthians

São Paulo (AE) - Em grande fase e embalado pela classificação heroica às semifinais da Libertadores, o Palmeiras testa a força de seu elenco contra o arquirrival Corinthians, este que joga pressionado depois de ter sido eliminado do torneio continental. Um revés no dérbi deste sábado, às 19h, na Neo Química Arena, pode dar início a uma crise no time alvinegro

A vitória tem peso dobrado no confronto por se tratar de um clássico e também em virtude da colocação de ambos no Brasileirão, uma vez que o jogo reúne o líder e vice-líder do torneio. O Palmeiras aparece na ponta com 45 pontos, seis de frente em relação ao Corinthians.

Além da vantagem de pontos, o time de Abel Ferreira tem apresentado um futebol superior ao da equipe de Vítor Ferreira, que passou a ser cobrado pela eliminação na Libertadores e também pela derrota para o Atlético-GO na Copa do Brasil que obriga o conjunto alvinegro a ganhar por três gols de diferença o duelo da volta para ir às semifinais da competição.

O Palmeiras ganhou seus últimos cinco compromissos pelo Brasileirão e ostenta o melhor ataque e a melhor defesa do certame nacional, o Corinthians apresentou oscilação recentemente e vem de empate com o Avaí em Florianópolis.

Será o terceiro dérbi da temporada. Os outros dois foram vencidos pelo Palmeiras. No Paulistão, ganhou de 2 a 1 na Neo Química Arena, e no primeiro turno do Brasileirão fez 3 a 0 na Arena Barueri.

O dérbi faz parte de uma sequência dura de jogos que pode definir o rumo de ambos na temporada. Depois do clássico, o Palmeiras encara o Flamengo, dia 21, em casa, e o Fluminense, dia 28, no Maracanã. O Corinthians pega na quarta-feira, 17, o Atlético-GO para reverter a vantagem dos goianos e ir às semifinais da Copa do Brasil.

"Nossa equipe seguirá treinando, se recuperando e se preparando para uma sequência que a gente sabe que é difícil e que precisamos estar bem preparados", afirmou o meio-campista palmeirense Zé Rafael.

"Estamos no segundo turno do Brasileiro, com confronto direto, depois tem Copa do Brasil", disse o goleiro Cássio, que entende não haver tempo para lamentar a eliminação na Libertadores. Faz parte. Continuamos com os pés no chão, não podemos achar que está tudo errado. Sei que é dolorida a eliminação, mas temos que erguer a cabeça".

Times alternativos

É improvável que os dois joguem com força máxima porque vêm de uma sequência desgastante de partidas. O time alviverde foi ao seu limite físico e mental diante do Atlético-MG ao jogar com dois atletas a menos durante boa parte do jogo. Com isso, Abel Ferreira terá de dar descanso aos mais exauridos.

"A verdade que é entregamos tudo o que tínhamos. Vai haver consequências para os que jogaram, mas temos outros jogadores. Vamos ser francos uns com os outros e jogar na máxima força", admitiu Abel. "Temos que fazer gestão porque testamos nossos limites", reforçou.

Sua estratégia será a mesma ou semelhante da que adotou no duelo anterior com o Goiás: dosar energia e rodar o elenco sem perder competitividade, escalando atletas descansados, mas também alguns titulares. A ideia é ter uma "equipe intensa o jogo inteiro".

Reforço alviverde, Bruno Tabata foi apresentado, teve seu nome publicado no BID da CBF e pode estrear logo em um dérbi. "Estou pronto. Se eu pudesse escolher estaria no jogo, mas fica a critério do Abel".

Corinthians

No Corinthians, certo é que Willian não joga o clássico nem qualquer outra partida. O meia-atacante deixou o clube na sexta, véspera do duelo, quando a diretoria aceitou o seu pedido de rescisão imediata do contrato que era válido até o fim de 2023 e foi encerrado depois de uma passagem sem brilho, com apenas um gol em 45 jogos, muitas lesões e ameaças. Segundo o atleta, seu pai, sua mulher, suas filhas e sua irmã, além dele, foram atacados e ameaçados nas redes sociais por torcedores corintianos.

JOGOS DA RODADA

SÁBADO	DOMINGO
Goiás X Avaí	Coritiba X Atlético MG
Corinthians X Palmeiras	Flamengo X Athletico PR
Cuiabá X Juventude	São Paulo X Bragantino
Botafogo X Atlético GO	Ceará X Fortaleza
	América MG X Santos
	Inter X Fluminense

CLASSIFICAÇÃO	PTs
1º ..... Palmeiras	45
2º ..... Corinthians	39
3º ..... Fluminense	38
4º ..... Athletico PR	37
5º ..... Flamengo	36
6º ..... Internacional	33
7º ..... Atlético MG	32
8º ..... Bragantino	30
9º ..... Santos	30
10º ... América-MG	27
11º ... São Paulo	26
12º ... Botafogo	25
13º ... Goias	25
14º ... Ceará	25
15º ... Coritiba	22
16º ... Avaí	22
17º ... Fortaleza	21
18º ... Cuiabá	20
19º ... Atlético GO	20
20º ... Juventude	16

Conmebol divulga datas e horários das semifinais da Copa Libertadores

Luque (AE) - As datas e horários das semifinais da Copa Libertadores foram divulgadas nesta sexta-feira pela Conmebol. Os primeiros a entrarem em campo na busca por uma vaga na grande decisão serão Athletico-PR e Palmeiras, que se enfrentam no dia 30 de agosto, terça-feira, a partir das 21h30, na Arena da Baixada, pelo jogo de ida. Uma semana depois, no dia 6 de setembro, outra terça, fazem a partida de volta no Allianz Parque, às 21h30.

A final do torneio continental pode ser 100% brasileira, uma vez que a outra semifinal é formada por Flamengo e Vélez. A jornada dos flamenguistas em busca de decidir o título contra um compatriota começa no dia 31 de agosto, no estádio José Amalfitani, às 21h30, e termina no feriado de 7 de setembro, no Maracanã, onde ocorrerá o duelo decisivo, a partir das 21h30.

Palmeiras e Flamengo decidem em casa por causa da campanha que tiveram na fase de grupos da Libertadores. O time paulista teve o melhor desempenho da história na primeira fase, com 100% de aproveitamento e 25 gols marcados.

Quando o assunto é a melhor campanha geral, o time carioca tem números melhores. Após avançar com dois empates com o Atlético-MG e vitória apenas nos pênaltis, nas quartas de final, o Palmeiras viu o rival rubro-negro assumir o melhor aproveitamento depois de vencer o Corinthians em São Paulo e no Rio. De qualquer forma, isso não tem efeitos práticos.

Nas semifinais, assim como nas duas fases anteriores do mata-mata, gols marcados fora de casa não contam como critério de desempate. Qualquer igualdade no placar agregado, portanto, fará com que a vaga na final seja decidida nos pênaltis. A grande decisão será disputado no dia 29 de outubro, no Estádio Monumental em Guayaquil, Equador

Veja as datas e horários das semifinais da Libertadores:

Athletico-PR x Palmeiras
Ida: 30/08, às 21h30, na Arena da Baixada
Volta: 06/09, às 21h30, no Allianz PArque

Flamengo x Vélez
Ida: 31/08, às 21h30, no José Amalfitani
Volta: 07/09, às 21h30, no Maracanã

Grêmio visita CRB e defende invencibilidade de 17 jogos na Série B

Maceió (AE) - Mais um clube vai tentar acabar com a sequência invicta do Grêmio no Campeonato Brasileiro da Série B. Sem perder há 17 jogos, o time comandado por Roger Machado visita o CRB na noite deste sábado, no Estádio Rei Pelé, em Maceió (AL). O jogo válido pela 24ª rodada começa às 20h30.

A última derrota tricolor foi para o Cruzeiro, por 1 a 0, no dia 8 de maio. De lá para cá, foram oito vitórias e nove empates. A sequência consolidou o Grêmio no G4 da Série B, com 43 pontos. Nem mesmo a goleada sobre o Operário, por 5 a 1, na última rodada, tirou o foco de Roger Machado.

Copa Fronteira de Jiu-jitsu reuniu mais de 300 atletas em Umuarama

A Copa Fronteira de Jui-jitsu reuniu mais de 300 atletas durante o último domingo (7), no Ginásio Amário Vieira da Costa, em Umuarama. A disputa faz parte das comemorações referentes aos 168 anos da Polícia Militar do Paraná e de 10 anos de criação do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron).

Com grande adesão do público civil e militar foram contabilizadas cerca de três mil pessoas durante o evento, incluindo os atletas que competiram e promoveram a integração entre os praticantes da "arte suave".

Corinthians anuncia a rescisão e Willian fica livre para voltar à Inglaterra

São Paulo (AE) - A segunda passagem de Willian pelo Corinthians terminou oficialmente nesta sexta-feira. O clube anunciou que aceitou o pedido de rescisão do jogador, rompeu o contrato que iria até dezembro de 2023 sem custos e agora o camisa 10 está livre para retornar à Inglaterra.

"Nesta sexta-feira, o Sport Club Corinthians Paulista informa que aceitou o pedido do meio-campista Willian para rescisão imediata do contrato com o clube. Portanto, o vínculo, que era válido até o fim de 2023, foi encerrado antecipadamente. O clube deseja sucesso na sequência da sua carreira", anunciou o clube em nota oficial.

Willian disputou 49 partidas com a camisa do Corinthians e anotou somente um gol. Sem render o esperado e com medo das ameaças da torcida, ele pediu para sair. O destino deve ser o Fulham, da Inglaterra.

"Infelizmente eles não se adaptaram (família do camisa 10), Willian nos procurou pedindo sua rescisão e nós do Corinthians entendemos que um jogador com esses custo, é um custo elevado, no qual fizemos esforço muito grande, ele também para voltar, a rescisão seria o melhor", afirmou o presidente Duílio monteiro Alves.

"A gente fica chateado por não ter Willian por mais tempo, até o fim de 2023, quando se encerraria o contrato, fica chateado de o rendimento não ter sido o que a gente esperava, ele também está. Entendemos que o melhor pelo Corinthians, para o Willian, mas pensando no Corinthians, que era melhor a rescisão neste momento por ser um valor alto, um salário alto", enfatizou o presidente. "Por Willian não estar feliz, ela não estava rendendo o que pode render. O Corinthians é muito grande, um clube maravilhoso e temos de ter aqui quem está feliz. A gente aceitou e deseja todo sucesso."

Por causa de recentes tropeços do Corinthians, Willian e a mulher, Vanessa Martins, chegaram a fazer um Boletim de Ocorrência contra ameaças à família. O jogador tem duas filhas gêmeas pequenas e ficou assustado com o teor das cobranças nas redes sociais. O pai, Severino, também estaria no alvo de corintianos. Com a segurança ameaçada, o jogador optou por retornar à Europa.

O Corinthians não lucrará nada em caso de acerto com um novo clube, mas também não pagará um centavo a mais pelo jogador. "Ele veio livre, não pagamos nenhum valor para o Arsenal. Corinthians não paga nada mais e não terá compensação por uma venda. Hoje a gente se despede com tristeza por ver um ídolo partindo, mas desejando toda a sorte", concluiu Duílio.

Willian foi contratado no fim de agosto, mas desde então alternou altos e baixos. Jamais conseguiu conquistar a confiança da torcida e sai sem cumprir a promessa de garantir títulos ao clube. O jogador fez um mea-culpa do mau rendimento e garante que sai sem problemas com o técnico Vítor Pereira.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ALTO PARAÍSO
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 001/2022
REF.: CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO PARAÍSO - PARANÁ
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/A
OBJETO: CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022
VALOR: R$ 71.011,08 (SETENTA E UM MIL ONZE REAIS E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/08/2022 ATÉ 31/07/2023
DATA: 11/08/2022
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 210/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021, de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.13.392.1401.2.041 ATIVIDADES DA CULTURA
427 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 13.000,00
Total Suplementação:..... R$ 13.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	RECURSOS LIVRES	13.000,00
TOTAL		R$ 13.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 211/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021, de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.13.392.1401.2.041 ATIVIDADES DA CULTURA
427 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 8.200,00
Total Suplementação:..... R$ 8.200,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	RECURSOS LIVRES	8.200,00
TOTAL		R$ 8.200,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2021
DISPENSA POR LIMITE N.º 041/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2021
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ.
LOCADORA, Sra. ARMINDA FLORES CAMILLO.
OBJETO DA LOCAÇÃO: Constitui o objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, localizado na Rua Firmino Vieira de Oliveira, n.º 1559, lote 008 da quadra 95, compreendendo a área construída do salão comercial em alvenaria, aproximadamente 350m², no Município de Cidade Gaúcha – PR.
PARAGRAFO ÚNICO: O conjunto LOCADO encerra área total de 700 m² e anexos.
DO VALOR E PAGAMENTO: O valor global da locação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o pagamento deste montante, efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor a R$ 1.000,00 (mil reais), que deverá ser pago pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, no dia 10 de cada mês subsequente ao período de 30 dias.
DA VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 12 meses, iniciando-se da data de assinatura desse contrato, podendo ser prorrogado por igual, nos termos da Lei Municipal n.º 2.399/2021 e Lei Federal n.º 8.666/90 e suas alterações, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, livre de pessoas e coisas, no estado em que o recebeu, independentemente de qualquer aviso, notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais. A eventual prorrogação tácita, expressa ou legal da locação, abrangerá todas as cláusulas, obrigações e responsabilidades nestes constantes s.
E por estarem justos e conciliados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para as finalidades de direito.
Cidade Gaúcha – PR; 11 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO
ARMINDA FLORES CAMILLO
Representante Legal
LOCADORA
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 110/2022, Dispensa de Licitação 041/2022, cujo objeto tem por finalidade, a locação de um imóvel no perímetro urbano, destinado a instalação e funcionamento de uma indústria de artefatos de no Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para a locação de imóvel, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 11 de Agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 76/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 11/08/2022
Data do Retorno: 11/08/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 82,95
Valor Total: 82,95
Município de Destino: Maringá-PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11 de agosto de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 255/2022
Data: 12.08.2022
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 e 501 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
262	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	501	230.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
966	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	51.000,00
TOTAL			281.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 256/2022
Data: 12.08.2022
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 026/2022, para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 026/2022, devidamente publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2.121/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação nº 026/2022.

Nome	Classificação	Inscrição nº	Nascimento	Cargo
Cristian Carlos Lédio	27º lugar	114102	06/02/1981	Motorista de Veículos
Ivan Carlo	28º lugar	112555	30/11/1989	Motorista de Veículos
Jeferson de Souza de Oliveira	29º lugar	101254	22/11/1989	Motorista de Veículos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 157/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de agosto de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 158/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 26/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/08/2022

Modalidade: Concorrência Pública n° 005/2022
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram) Sala comercial e salão industrial, pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação ao imóvel será feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação ao local poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada pelo telefone (44) 3642-9933, com o Sr°. Adriano Cezar Richter / Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de setembro de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Icaraíma, 12 de Agosto de 2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022
O Vereador MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA, Presidente do Legislativo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma,
CONVOCA:
Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de Agosto de 2022, às 19h15min, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do Dia, constante da seguinte matéria:
ORDEM DO DIA
Projeto de Lei nº 053/2022
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
-Presidente-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 386/2022
DATA: 12/08/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 139/2022 Empresa: JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 050/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado, com o fornecimento de peças de reposição, de acordo com termo de referencia anexo I do edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 01/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30m do dia 01/09/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R$ 607.479,09 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os lotes 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 são destinados à participante exclusiva de ME E EPP.
O lote 3, 4 fica aberto à participação de todas as empresas independentemente de sua modalidade.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-PR, mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 ou no site www.icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.
João Gilson Prado
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 016/2022
SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia ao Servidor Everaldo Beraldo.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Everaldo Beraldo, datado de 06/04/2022, protocolado sob nº 099/2022;
CONSIDERANDO a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro atestado pelo Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a existência de precedente de parecer do Controlador Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO o contido no art. 138, XVIII, "a", da Lei Orgânica do Município de Icaraíma;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos do referido servidor;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a conversão da Licença Especial de 3 (três) meses em espécie ao Servidor Everaldo Beraldo, relativa ao período aquisitivo de 20/04/2016 à 20/04/2021.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Agosto de 2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2021
PREGÃO 047/2021
Aos 11 dias do mês de agosto de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa L SABINO CONSULTORIA LTDA – ME estabelecida à Rua Ramiro Manoel, 116, Centro, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.133.470/0001-22, neste ato devidamente representada pelo Sr. LEANDRO APARECIDO SABINO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, portador do RG 8.086.242-3 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 032.654.369-42, telefone: (44) 9 9119-4000 e-mail: sabinoleandro@hotmail.com , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 16 de agosto de 2022 e término em 15 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor pactuado, acrescentando R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) ao valor contratual.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
L SABINO CONSULTORIA LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG. 13.514.955-1 — RG. 11.039.072-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL 029/2021
Aos 07 dias do mês de julho de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME, estabelecida à Av: Angelo Moreira da Fonseca, 2608, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 14.785.842/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. FABRÍCIO RORATO TENCA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 9.696962-7 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 010.132.689-03, e-mail: oxiparana@hotmail.com , telefone: (44) 3639-8717, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 90 (noventa) dias, que passa a ter início em 09 de julho de 2022 e término em 08 de outubro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Vinícius Vieira Caetano da Silva
RG. 13.514.955-1 — RG. 11.039.072-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2021
Aos 12 dias do mês de agosto de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa MÁRCIO DA SILVA ERENO ME, estabelecida na Av. Raul Barbosa Dios, 345, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 11.060.645/0001-36, denominada CONTRATADA, neste ato representado por MÁRCIO DA SILVA ERENO, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.376.145-0/PR e CPF n. 034.870.609-06, telefone: (44) 36651915, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 16 de agosto de 2022 e término em 15 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
MÁRCIO DA SILVA ERENO ME
Contratada
Testemunhas:
Daniele Tessarollo da Silva — Vanuza Soares da Silva
RG. 13.084.790-0 — RG. 6.160.665-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 150/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JACIRA MINGOTTE QUINAIA 61160806934, CNPJ: 47.380.476/0001-69, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 048/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 048/2022, em favor da empresa JACIRA MINGOTTE QUINAIA 61160806934, CNPJ: 47.380.476/0001-69 no valor de R$15.100,00 (quinze mil e cem reais) que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de corte e costura para confeccionar figurinos que serão usados na apresentação de dança da casa de cultura – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.151/2022
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial nº. 050/2022, em favor das empresas: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, EVI SPOR-MATERIAL ESPORTIVO LTDA, M.K. SCHITICOSKI, R H DOS SANTOS CONFCÇÕES EIRELI, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da secretaria de educação, esportes, cultura e lazer, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 142/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 026/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1, 2 e 3 do Lote 1, da Ata de Registro de Preços nº 026/2022.
Alteração do Valor: Fica concedido o reequilíbrio de preço, por tempo determinado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a partir de 20 de junho de 2022, para os itens 1, 2 e 3 do Lote 1 da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, conforme descrito abaixo:
Lote 1 – Laticínios

Item	Produto	UN	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reajustado
1	Leite pasteurizado (...).	L	R$ 4,40	R$ 6,24
2	Iogurte liquido (...).	Un	R$ 5,46	R$ 6,67
3	Mussarela Queijo (...).	Kg	R$ 39,25	R$ 57,72

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 143/2022
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01
Objeto do Contrato: contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (Bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para os servidores públicos, com comodato de equipamento, cabendo ao município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, conforme a necessidade da administração municipal.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no lote 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, que se refere à cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída (Ponto Eletrônico) de servidores públicos municipais.
Do Ac

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 32/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 15/2022.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.976.695/0001-90, situada na Rua Elvira Faiten Franz, n° 240, Bairro Canadá, CEP 85.813-520, na cidade de Cascavel/PR.

Objeto: envio para conserto Cardioversor Dualmax 092019M, como restauração de cabos, recalibração de capnografia, limpeza dos contatos e testes, equipamento indispensável para uso nas ambulâncias do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor total estimado: R$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Prazo de Vigência: 90 dias.

Umuarama/PR, 11 de Agosto de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 33/2022 – Processo de Dispensa nº 02/2022.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: OURO VERDE COLETA DE RESIDUO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.553.841/0001-48, situada na Avenida Renato Festugato, n° 788, Bairro Domiciliano Theobaldo Bresolin, CEP 85.818-118, na cidade de Cascavel/PR.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para o recolhimento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, originados da Central de Regulação do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná e Bases descentralizadas, sendo localizadas no Município de Umuarama, Paranavaí, Cianorte, Loanda, Goioerê, Campo Mourão e Ivaiporã no Estado do Paraná, nos termos estipulados pela ANVISA.

Valor Estimado: R$ 12.852,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante Dispensa de licitação.

Prazo de Vigência:12 meses.

Umuarama/PR, 11 de Agosto de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 42/2022 – Processo de Inexigibilidade nº 14/2022.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA – SEBRAE/PR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.110.585/0001-00, situada na Rua MonSenhor Celso, n° 256, 7 ao 12 Andar, CEP 80.010-150, na cidade de Curitiba/PR.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para ministrar curso sobre o novo regime licitatório da Lei n.° 14.133/2021 a alguns servidores do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, especificamente com o objetivo de orientá-los e visando a qualificação e maior capacitação dos mesmos. Realização por encontros programados de 8 horas, com inclusão de 5 horas de consultoria à distancia ao longo do Programa.

Valor total estimado: R$ 9.800,00 (Nove mil, oitocentos reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Prazo de Vigência: encontros dentro do cronograma ate 02/12/2022.

Umuarama/PR, 11 de Agosto de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Presidente do CIUENP

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

CONSTRUTORA RVA LTDA - CNPJ 03.298.550/0001-27 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO no LOTE A-1, DA SUBD. DO LOTE A, DA UNIF. LOTES 11-D, 11-E E 24-Z-REM, GLEBA 14 FIGUEIRA NÚCLEO CRUZEIRO-UMUARAMA-PR.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.168/2021, decorrente de PREGÃO n°46/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de câmaras de ar, protetor de aro e serviços de recauchutagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **M. A. DAL POZZO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.871.403/0001-58, com sede no endereço RODOVIA PR 323, KM 308, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL II UMUARAMA-PR neste ato representada por **MILTON ADREASSA DAL POZZO,** portador do RG n° 5.187.655-5, portador do CPF sob n° 778.788.509-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/09/2022. Fica aditado o presente contrato por mais 30 (trinta) dias conforme solicitado pelo protocolo 4200, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
M. A. DAL POZZO - ME
CNPJ:138.714.030-00158
MILTON ADREASSA DAL POZZO
RG:5.187.655-5
CPF:778.788.509-25
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2021.
RATIFICADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 29.826.858/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Robson Adão Fagundes dos Santos, portador do RG nº 7.503.763-6 e do CPF nº. 039.928.739-60, residente na Rua Minas Gerais, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 048/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato de Prestação de Serviços nº 130/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (serviço de locação de sistema de comunicação, arquivamento de imagens do aparelho de raio x para facilitar comunicação entre os setores da secretaria de saúde de Altônia) com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 065/2022 – Pregão Presencial nº 040/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguinte:
- MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME – CNPJ 05.298.788/0001-88;
- ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR – ME – CNPJ - 17.781.742/0001-02.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS DE AMBIENTES PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul - PR, 12 de agosto de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

F. V. Moveis Planejados e Locações EIreli. (CNPJ: 14.316.410/0001-50), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia (LP) para fins de licenciamento ambiental referente a Fabricação de móveis com predominância em madeira, localizada na Avenida Governador Parigot de Souza, 2118, zona VII, CEP: 87.503-410, Umuarama-PR.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.180/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 9/2021 de Locação de imóvel para Secretária de Educação.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MAX WILLIAN SANTANA RIEDI**, portador do CPF sob nº. 092.585.729-71, com sede no endereço RUA QUITÉRIA DE ANDRADE, 317, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOÃO PAULO SANTANA RIEDI,** portador do CPF sob n° 112.341.989-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/02/2023. Fica aditado o presente contrato em mais 06 (seis) meses, conforme protocolo 4075, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MAX WILLIAN SANTANA RIEDI
CNPJ:092.585.729-71
JOÃO PAULO SANTANA RIEDI
CPF:112.341.989-24
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.180/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 9/2021 de Locação de imóvel para Secretária de Educação.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MAX WILLIAN SANTANA RIEDI**, portador do CPF sob nº. 092.585.729-71, com sede no endereço RUA QUITÉRIA DE ANDRADE, 317, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOÃO PAULO SANTANA RIEDI,** portador do CPF sob n° 112.341.989-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 7.265,04 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato por mais 06 (seis) meses. O valor fica reajustado em 10,08% conforme IGPM, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MAX WILLIAN SANTANA RIEDI
CNPJ:092.585.729-71
JOÃO PAULO SANTANA RIEDI
CPF:112.341.989-24
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2022
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de pintor para executar a pintura das dependências da Escola Municipal Rubens Tessaro
VALOR MÁXIMO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 12/08/2022
ABERTURA: 30/08/22 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 12/08/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 131/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, Inscrito no CNPJ sob nº. 78.736.659/0001-06, com sede a Avenida Carlos Espanhol, 501, Lote 422-A-1-B – CEP: 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, neste ato representada pelo Srª. Beatriz Ezilda Nogueira Ferreira, portadora do CPF nº. 116.870.809-50 e do RG:14.278.720-2/ssp-PR, resolve firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 139/2021, objeto da Tomada de Preços nº. 004/2021 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O 3º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 139/2021, tem por objeto acrescentar reparos que não foram contemplados na planilha inicial da reforma, conforme constam as planilhas em anexo. Em virtude das melhorias propostas adita-se ao valor já pactuado um montante de R$ 78.873,11 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e onze centavos),para o pagamento das reformas contratadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente Termo Aditivo acrescenta 60 (sessenta) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2021 para continuidade na execução dos serviços remanescentes da reforma do Terminal Rodoviário. O prazo de execução passa a vigorar do dia 24/07/2022 à 28/09/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de maio de 2022.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante .....
ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA - EPP
Beatriz Ezilda Nogueira
Contratado
TESTEMUNHAS_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2021
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 131/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, Inscrito no CNPJ sob nº. 78.736.659/0001-06, com sede a Avenida Carlos Espanhol, 501, Lote 422-A-1-B – CEP: 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, neste ato representada pelo Srª. Beatriz Ezilda Nogueira Ferreira, portadora do CPF nº. 116.870.809-50 e do RG:14.278.720-2/ssp-PR, resolve firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 140/2021, objeto da Tomada de Preços nº. 004/2021 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O 3º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 140/2022, tem por objeto acrescentar reparos que não foram contemplados na planilha inicial e que poderiam danificar a reforma original, conforme constam as planilhas em anexo. Em virtude das melhorias propostas adita-se ao valor já pactuado um montante de R$ 42.153,67 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos),para o pagamento das reformas contratadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente Termo Aditivo acrescenta 60 (sessenta) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2021 para continuidade na execução dos serviços remanescentes na reforma da UBS do Distrito de São João. O prazo de execução passa a vigorar do dia 24/07/2022 à 28/09/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de julho de 2022.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante .....
ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA - EPP
Beatriz Ezilda Nogueira
Contratado
TESTEMUNHAS_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento armários para uso no Hospital Municipal para armazenar materiais hospitalares, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com a empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS MIG LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 09.556.262/0001-01, com sede a Rodovia PR 490, s/n – Parque Industrial - CEP: 87.555-000, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.103040006.2.034.4490.52 – Equipamento e Material Permanente
Altônia, 10 de agosto de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 058/2022, INEXIGIBILIDADE nº 003/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitante vencedoras;
- ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ 36.356.658/0001-88;
- TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – EPP – CNPJ 23.325.328/0001-83.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 12 de Agosto de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e plantio de gramas em placa para ornamentação de canteiros, rotatórias, áreas de lazer, praças e jardins dos edifícios públicos do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 04.877.975/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA MATO GROSSO	PRÓPRIA	15000	R$ 12,00	R$ 180.000,00
02	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	PRÓPRIA	8000	R$ 16,00	R$ 128.000,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 308.000,00				

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 051/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2798
DATA: 12/08/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 090/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 058/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas T. L. BARBOSA E CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00 os Lotes I e II, PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP CNPJ: 10.948.417/0001-34 os Lotes III e IV, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 058/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 090/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 058/2022, em favor das empresas T. L. BARBOSA E CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00 os Lotes I e II, PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP CNPJ: 10.948.417/0001-34 os Lotes III e IV, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO CAMINHÃO BASCULANTE PLACA AYN-5836, CAMINHÃO BASCULANTE PLACA BEA-8G28, CAMINHÃO PLACA MLU-8485 E CAMINHÃO FORD/CARGO PLACA BCR-8178, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL"
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2799
DATA: 12/08/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 094/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 061/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI, o resultado do Processo Administrativo nº 094/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 061/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 094/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 061/2022, os itens 01 e 02, em favor da empresa J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI, CNPJ: 17.955.368/0001-06, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº1/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G. FRANCISCATTI DE SOUZA.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor mensal da Clausula Terceira de R$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais) para o valor de R$ 1.657,60 (hum mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) segundo índice INPC de 11,24%.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 04/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº64/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE.
Objeto: contratação da entidade para prestação de serviços de capacitação de servidores municipais para aplicação novo regime licitatório da Lei n.º14.133/2021.
Valor Total: R$ 9.800,00.
Vigência: 11/08/22 a 11/08/23.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº11/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº79/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LIMA E BARBIERI LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 16 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 19/07/2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 11 de agosto de 2022.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 007/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Municipal de Educação, para a contratação de empresa para aquisição de 01(um) ônibus escolar modelo ORE 03, através da Ata de Registro de Preços n.º013/2021 Pregão Eletrônico n.º006/2021 FNDE, com Inexigibilidade licitação.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ALEXANDRA DE JESUS MARCHI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº007/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação de empresa para aquisição de 01(um) ônibus escolar modelo ORE 03, através da Ata de Registro de Preços n.º013/2021 Pregão Eletrônico n.º006/2021 FNDE, com Inexigibilidade licitação, com a empresa VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10, nos termos da Ata de Registro de Preços nº013/2021 do Pregão Eletronico nº 006/2021 FNDE/MEC, com valor total de R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil novecentos reais)
Tudo nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº041/2009 com Inexigibilidade de licitação nº. 007/2022, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Perobal, 12 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.179/2021, decorrente de PREGÃO n°48/2021 de Contratação de empresa para fornecer produtos de limpeza automotiva e prestar serviços de lavador da frota Municipal conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **RENATO ROBERTO DA SILVA 075255059-42**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.354.482/0001-10, com sede no endereço RUA TRAVESSA BARÃO RIO BRANCO, 108, CEN

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma "ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", sociedade unipessoal de direito privado, com sede e foro na Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4217, Zona VI, CEP 87.503-650, nesta cidade de Umuarama-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 41.142.547/0001-09, neste ato representado por seu sócio administrador, Eduardo Acacio de Castro Gomes, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da C.I. RG nº 9.629.159-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 087.537.639-80, residente e domiciliado à rua Francisco Pontes, 2518, Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade de Umuarama-Pr, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE LAURA GOMES** prenotado nesta Serventia sob nº 245852 no Livro 1-W, constituído pela área total do Lote nº 24/P-2/C, da subdivisão do lote nº 24/P-2, da subdivisão do lote 24-P, este da subdivisão do lote nº 24, da Gleba 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, com a área de 24.045,50 m2, localizado no perímetro urbano desta cidade de Umuarama-Pr, de propriedade da ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, matriculado sob nº 58.653, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 03 lotes, numerados de 01, 02 e 03 (Área Institucional), com área total de 2.166,60 m²; Quadra nº 02, contendo 15 lotes, numerados de 01 à 15, com área total de 9.914,15 m²; Quadra nº 03, contendo 06 lotes, numerados de 01 à 06, com a área total de 3.024,85 m2; Ruas e Faixa de Alargamento Rodovia PR 489, com a área total de 8.939,90 m2; totalizando em 24.045,50 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 11 (onze) dias do mês de agosto (08) de 2022. Oficial

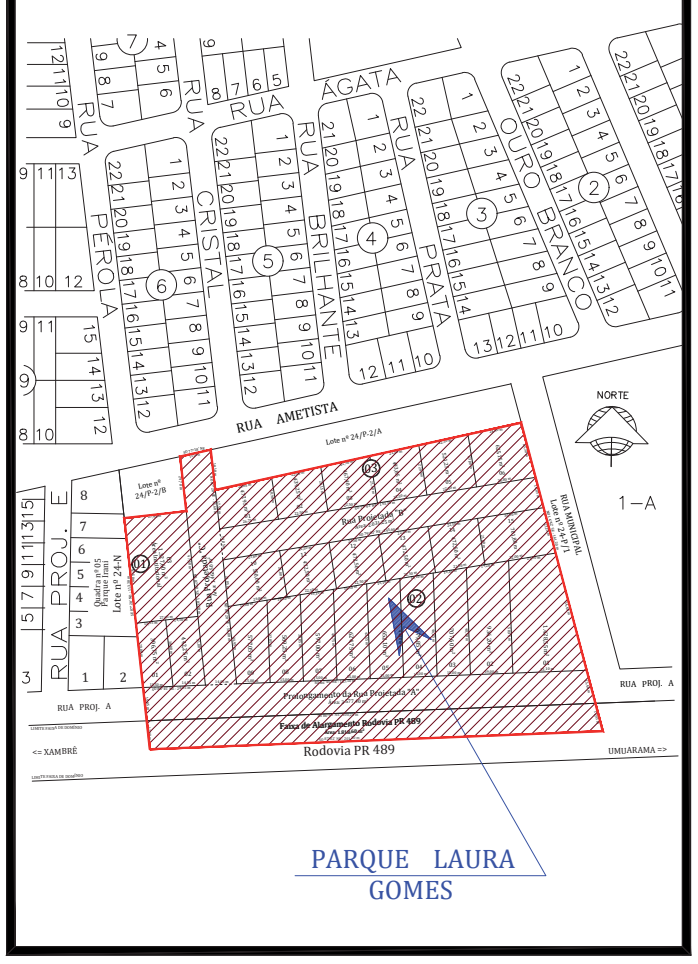

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 179/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIARIA: ANGELICA CAETANO, CPF nº 075.837.269-80
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. ANGELICA CAETANO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 08 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 358/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 142/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 142/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca / reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
BORTOLOTI E BRUNING LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.828.578/0001-27, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 800.495,42 (oitocentos mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 360/2022
Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2022, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Empilhadeira a diesel, que objetiva o apoio de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra, conforme Convênio Itaipu nº 450006596 3, com fulcro no inciso 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 11 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 363/2022
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 03/08/2022, às 08:30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006 /2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2022, constante no Edital de homologação Nº.008/2022, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	ELISÂNGELA PEREIRA BORGES DE FÁTIMA	12º	044.568.359-74

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORASNº.

NOME:	CLASSIF.	CPF
01 KETLIN CRISTINA ARCENO RODRIGUES	3º	116.868.139-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 015/2022.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços, sendo um contrato para até 02 (dois) profissionais técnicos em imobilização ortopédica, que prestarão serviços ao CISA, no ambulatório de ortopedia; e outro contrato para prestação de serviços com a disponibilização de até 05 (cinco) auxiliares de higiene dental, devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços ao CISA, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA-ME, nos termos da ata anexa ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 12 de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA nº 429 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa ju-rídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portado-ra da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 81.734.238/0001-42 com sede na RUA ROD. PR 323- KM 153, S/Nº, CEP: 87504550, Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 73/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRU-ÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA CONFORME DE-MANDA., no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e sessenta e cinco dias, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 73/2022, que jun-tamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as par-tes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$12.970.00 (Doze mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da presente Ata será de 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses

EXTRATO DA ATA nº 431 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa ju-rídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portado-ra da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LONGUINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ: 16.869.852/0001-50 Situada na RUA AVENIDA BRASIL, 3860 - JARDIM DA LUZ - 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 73/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRU-ÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA CONFORME DE-MANDA., no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e sessenta e cinco dias, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 73/2022, que jun-tamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as par-tes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$352.091,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e noventa e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da presente Ata será de 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO nº 405/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: HARUMI KIYOHARA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dis-pensa por Justificativa 154/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Prestação De Serviço De Mão De Obra Con-serto Motor. A execução do serviço será de forma gradativa, de acordo com a necessidade do município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
Data da assinatura do contrato: 29 de julho de 2022
Vigência do contrato: 29 de julho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 408/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: G SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇAO ANIMAL EIRELI - ME
SEDE: FREDERICO WESTPHALEN – RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos (cortador a disco, motopoda, motosserra, roçadeira e soprador), para atender as necessidades de manutenção de logradouros, canteiros e órgãos públicos do Município de Cruzeiro do Oeste, por um período de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 35.266,75 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Data da assinatura do contrato: 02 de agosto de 2022
Vigência do contrato: 02 de agosto de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 409/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos (cortador a disco, motopoda, motosserra, roçadeira e soprador), para atender as necessidades de manutenção de logradouros, canteiros e órgãos públicos do Município de Cruzeiro do Oeste, por um período de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Data da assinatura do contrato: 02 de agosto de 2022
Vigência do contrato: 02 de agosto de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 425/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
SEDE: IVAIPORÃ – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 85/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 1.859,60 (mil e oitocentos e cinquenta e nove reais, sessenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2022
Vigência do contrato: 29 de abril de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 65/2022
Processo Administrativo nº 248/2022
Maria Helena Bertoco Rodrigues, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste/ PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 248/2022, pregão eletrônico nº 65/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO.
Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas no cadastramento dos Lotes por se tratar de lances com PERCENTUAL DE DESCONTO. Sendo assim, não
dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito
demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, a Sra Prefeita Municipal Maria Helena Bertoco Rodrigues, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 65/2022.
Cruzeiro do Oeste, 12 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 51 / 2022
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PA-RANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Pre-feita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, porta-dora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, resi-dente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, MUNIZ & ROCHA LTDA inscrito no CNPJ: 03.919.932/0001-20 com sede na Rua Antônio Casagrande, 2850 - Bairro: Vila Romana - Cidade Ibiporã - Estado PR - CEP: 86200000, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) MICHEL ROCHA DOS SANTOS portados do CPF: 031.790.889-82, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 05 de agosto de 2022 o Contrato nº 51 / 2022 referente ao Pregão Eletrônico Registro de Pre-ço 02/2022 , que tem por objeto a Aquisição De Autoclaves Para Atender As Necessidades Dos Estabelecimentos De Saúde.
Cruzeiro do Oeste/PR,05 de agosto de 2022.
MUNIZ & ROCHA LTDA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 12/08/2022 às 08h30m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ESGOTO E COBERTURA EM 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM, (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)."
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R$ 202.598,50 (duzentos e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).

EMPRESA	SITUAÇÃO
MAX BLOCK CONSTRUÇÕES EIRELI	INABILITADA
C. A. BASSALOBRE – CONSTRUTORA	INABILITADA
JEISON ADRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA JARDIM	INABILITADA

Fica Concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 dias do mês de Agosto de 2022.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

CRECHE INÁCIA DUTRA DUARTE
CNPJ 80.293.012/0001-90

Edital de Convocação

Na qualidade de presidente DA CRECHE INÁCIA DUTRA DUARTE, com atividade social sem fins lucrativos, Alice Espanhol de Oliveira Fabiche, convoca os membros da diretoria e conselheiros a estarem presentes na Assembléia Extraordinária que ocorrerá no dia 22 de Agosto de 2022, às 16:30 horas na sede do CEMEI Cora Coralina, nesta cidade de Umuarama, na Rua Nereu Ramos, número três mil duzentos e três - Jardim Tangará, CEP 87401-450, A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação às 16:30 horas, e, em segunda convocação às 17:h00 horas. Com o número superior que 50% dos membros, na qual será discutida a seguinte pauta:

- Tratar especificamente da dissolução da Creche Inácia Dutra Duarte, conforme Estatuto, capitulo V, Artigos 12, 13 e capítulo VII, artigos 20 e 22. Em virtude da municipalização da mesma.

Contamos com a participação de todos.

Umuarama, 13 de agosto de 2022.

Alice Espanhol de Oliveira Fabiche.

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022
PROCESSO N° 077/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e ar condicionado, provenientes dos recursos do IGD/PBF, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/08/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 11 de Agosto de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 235/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ FINETTI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 127/2022, na data de 11 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 16/08/2022 a 14/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, ao Servidor JOSÉ LUIZ FINETTTI, inscrito na CI/RG sob nº 1.877.396/PR e CPF n.º 413.637.369-49, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal em Exercício de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, o Servidor Municipal RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.970.659-9SSP/PR e CPF n.º 042.391.599-11, ocupante do Cargo de MOTORISTA – NIVEL III, para uma viagem no dia 16 e retorno no dia 18 de agosto de 2022, para transporte de paciente do município para a cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022
** Elotech **
12/08/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 158/2022 de 11/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
562 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00

Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0018.2.079.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
566 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Total Redução: 7.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 11 de agosto de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2021
Dispensa de Licitação nº 19/2021
**CONTRATANT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 058/2022, cujo objeto é: Contratação de Empresa para aquisição parcelada de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades administrativas das diversas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

MATERIAL DE EXPEDIENTE				Preço Unitário em R$		Preço Total por intem em R$	
LOTE	Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde	Licitado	Contratado		Firma Vencecora
1	Agenda, tipo: anual, revestimento capa: couro sintético, quantidade folhas: 386 un, gramatura: 70 g,m2, comprimento: 192 mm, largura: 135 mm, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta, material: papel	Unidade	60	R$ 33,50	R$ 32,74	R$ 1.964,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
2	Alfinete nº 0, de aço niquelado com 3 cm de comprimento, caixa com 100 unidades.	Caixa	80	R$ 15,33	R$ 14,99	R$ 1.199,20	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-23
3	Alfinete para mapa, colorido - caixa com 50 unidades	Caixa	60	R$ 8,37	R$ 7,91	R$ 474,60	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
4	Almofada para carimbo nº 3, caixa plástica, e tampa de metal.	Unidade	12	R$ 14,83	R$ 13,92	R$ 167,04	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
5	Apagador para quadro branco. Corpo em plástico, base em feltro	Unidade	60	R$ 13,27	R$ 12,92	R$ 775,20	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
6	Apontador com depósito, com lamina fixada por parafuso, medindo 6cmx2,5cmx1,5cm, com selo do inmetro	Unidade	500	R$ 3,03	R$ 2,94	R$ 1.470,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
7	Arquivo morto papelão, 400gr, resistente ao empilhamento	Unidade	3000	R$ 6,20	R$ 5,83	R$ 17.490,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
8	Balões de látex – Nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas	Pacote	500	R$ 10,27	R$ 9,97	R$ 4.985,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
9	Barbante 4/6, cor cru, 6 fios, 1.016 metros, aproximadamente 1 kg. 100% algodão	Rolo	100	R$ 36,63	R$ 35,84	R$ 3.584,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
10	Bobina de papel kraft, 80g/m², largura: 60 cm, comprimento: 200 metros, aproximadamente 8 kg.	Unidade	60	R$ 174,00	R$ 172,00	R$ 10.320,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
11	Borracha branca nº 40, caixa com 40 unidades	Caixa	100	R$ 23,33	R$ 22,80	R$ 2.280,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
12	Caderno brochura, ¼ capa dura, nas dimensões 140mmx200mm de 48 folhas	Unidade	2000	R$ 7,90	R$ 6,98	R$ 13.960,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-08
13	Caderno brochura, ¼ capa dura, nas dimensões 140mmx200mm de 96 folhas	Unidade	2000	R$ 11,37	R$ 10,94	R$ 21.880,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
14	Caderno caligrafia, 40fls capa flex, 200x140	Unidade	100	R$ 2,10	R$ 2,09	R$ 209,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
15	Caderno desenho, 40fls, capa flex, 200x140	Unidade	100	R$ 1,97	R$ 1,95	R$ 195,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
16	Caderno grande espiral de 1 matéria capa dura com 96 folhas	Unidade	2000	R$ 12,23	R$ 12,15	R$ 24.300,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
17	Caderno universitário 10 materias, com 200fls, capa dura	Unidade	1000	R$ 19,85	R$ 19,67	R$ 19.670,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
18	Caderno universitário brochura costurado 200x275, capa dura 96fls	Unidade	1000	R$ 13,08	R$ 12,90	R$ 12.900,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
19	Caixa giz escolar branco, plastificado, ceras, pigmentos, caixa c/ 30 cx de 50 palitos.	Caixa	100	R$ 90,27	R$ 90,25	R$ 9.025,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
20	Caixa giz escolar colorido, plastificado, ceras, pigmentos, caixa c/ 30 cx de 50 palitos.	Caixa	100	R$ 114,47	R$ 114,00	R$ 11.400,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
21	Caixa para correspondência dupla, em acrílica.	Unidade	60	R$ 52,27	R$ 51,94	R$ 3.116,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
22	Caixa para correspondência tripla, em acrílica.	Unidade	60	R$ 88,17	R$ 86,00	R$ 5.160,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
23	Calculadora de mesa com bobina, elétrica,pilha, visor de 12 digitos	Unidade	12	R$ 626,00	R$ 623,40	R$ 7.480,80	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
24	Calculadora eletrônica, de 12 digitos, de mesa, alimentação a pilha,	Unidade	100	R$ 43,50	R$ 38,90	R$ 3.890,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
25	Caneta corretiva, 7 mL, com ponta metálica, com cobertura uniforme e secagem rápida.	Unidade	100	R$ 6,03	R$ 5,40	R$ 540,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
26	Caneta cristal esferográfica, sextavada, tampa anti asfixiante, carga removível. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corante3 orgânico e solvente, ponta de cobre e esfera de tungstênio, na cor azul, caixa com 50 unidades.	Unidade	100	R$ 52,00	R$ 49,00	R$ 4.900,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
27	Caneta cristal esferográfica, sextavada,, tampa anti asfixiante, carga removível. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corante3 orgânico e solvente, ponta de cobre e esfera de tungstênio, na cor preta, caixa com 50 unidades.	Unidade	100	R$ 52,00	R$ 49,00	R$ 4.900,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
28	Caneta cristal esferográfica, sextavada, , tampa anti asfixiante, carga removível. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corante3 orgânico e solvente, ponta de cobre e esfera de tungstênio, na cor vermelha, caixa com 50 unidades.	Unidade	100	R$ 52,00	R$ 49,00	R$ 4.900,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
29	CANETA MARCA TEXTO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, COR A ESCOLHER, 1ª LINHA, COM SELO DO INMETRO, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES.	Caixa	60	R$ 31,33	R$ 27,79	R$ 1.667,40	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
30	Caneta marca texto a base de agua, secagem rápida, cor a escolher, cx 12 unidades	Unidade	60	R$ 2,63	R$ 2,40	R$ 144,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
31	Caneta marca texto nas cores diversas	Caixa	40	R$ 53,27	R$ 44,90	R$ 1.796,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
32	Canetinhas Hidrográfica color, estojo com 24 cores.	Estojo	40	R$ 21,10	R$ 18,00	R$ 720,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
33	Capa p/ encadernação cristal, a4 – pacote com 100fls	Pacote	200	R$ 62,33	R$ 60,90	R$ 12.180,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
34	Capa p/ encadernação preto, a4 – pacote com 100fls	Pacote	200	R$ 51,33	R$ 51,00	R$ 10.200,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
35	Cartolina 1 face, 210gr, medindo 50x66, cores diversas	Unidade	3000	R$ 2,05	R$ 1,82	R$ 5.460,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
36	Cartolina 1 face, 140gr, medindo 50x66, cores diversas	Unidade	3000	R$ 1,43	R$ 1,37	R$ 4.110,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
37	Cartolina dupla face 140g, medindo: 50x66 cm, cores diversas	Unidade	3000	R$ 1,87	R$ 1,75	R$ 5.250,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
38	CLIPS 2/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500G	Caixa	60	R$ 15,23	R$ 14,89	R$ 893,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
39	CLIPS 3/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500G	Caixa	60	R$ 14,40	R$ 13,92	R$ 835,20	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
40	CLIPS 4/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500G	Caixa	60	R$ 14,40	R$ 13,92	R$ 835,20	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
41	CLIPS 6/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500G	Caixa	60	R$ 14,40	R$ 13,94	R$ 836,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
42	CLIPS 8/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500G	Caixa	60	R$ 14,40	R$ 13,94	R$ 836,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
43	Cola Bastão sem solvente atóxico com glicerina embalagem contendo 20 gr	Unidade	200	R$ 6,80	R$ 6,39	R$ 1.278,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
44	Cola Branca com no mínimo 90g, composição acetato de polivinila. Com SELO DO INMETRO	Unidade	200	R$ 4,20	R$ 4,09	R$ 818,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
45	COLA BRANCA DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COM SELO DO INMETRO.	Unidade	60	R$ 21,27	R$ 21,00	R$ 1.260,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
46	Cola colorida com glitter 35 g, nas cores: dourado, prata, verde, azul, rosa, e vermelho	Unidade	200	R$ 8,56	R$ 7,80	R$ 1.560,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
47	Cola Instantânea (cola madeira, borracha, etc), 20 gramas, Cola EVA, papel, borracha, cortiça, madeira, metal, porcelana e plástico.	Unidade	60	R$ 11,30	R$ 10,90	R$ 654,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
48	Cola para Isopor e EVA, 90 gramas	Unidade	200	R$ 6,58	R$ 6,40	R$ 1.280,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
49	Cola silicone líquida, incolor, embalagem de 100 ml	Unidade	100	R$ 9,23	R$ 8,90	R$ 890,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
50	Corretivo líquido de 18ml, a base de agua, inodoro, secagem rápida, sedo do inmetro, cx c/ 12	Unidade	60	R$ 31,15	R$ 26,00	R$ 1.560,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
51	Elástico Latex Fino Amarelo, para dinheiro, embalagem de 100 gramas	Pacote	60	R$ 4,83	R$ 4,62	R$ 277,20	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
52	Elástico Latex Fino Amarelo, para dinheiro, embalagem de 1kg	Pacote	60	R$ 34,00	R$ 32,00	R$ 1.920,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
53	Envelope de carta oficio 75 gr, medindo 11x22cm, branco, caixa com 1000 unidades	Caixa	100	R$ 138,91	R$ 138,00	R$ 13.800,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
54	Envelope de saco, kraft 75 gr, medindo 24x34cm, caixa com 250 unidades	Caixa	100	R$ 114,67	R$ 113,50	R$ 11.350,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
55	Envelope kraft 75gr, medindo 26x36 cm.	Unidade	25.000	R$ 0,69	R$ 0,59	R$ 14.750,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
56	Envelope kraft 75gr, medindo 18x25 cm	Unidade	25.000	R$ 0,33	R$ 0,29	R$ 7.250,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
57	Envelope ouro 75gr, medindo 24x34 cm	Unidade	25.000	R$ 0,50	R$ 0,44	R$ 11.000,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
58	Estilete largo 18 mm - Possui corpo em plástico reforçado revestido.	Unidade	100	R$ 6,90	R$ 6,50	R$ 650,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
59	Etiqueta ink jet 210x297, cx c/ 100fls	Caixa	100	R$ 46,00	R$ 45,80	R$ 4.580,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
60	Etiqueta ink jet 33,9x101,6, cx c/ 100fls	Caixa	100	R$ 46,00	R$ 45,80	R$ 4.580,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
61	EVA atoalhado atóxico (600x400x2mm), cores diversas	Unidade	2000	R$ 7,60	R$ 6,79	R$ 13.580,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
62	EVA de brilho, atóxico (600x400x2mm), diversas cores	Unidade	2000	R$ 6,50	R$ 5,40	R$ 10.800,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
63	EVA estampado atóxico (600x400x2mm), cores diversas	Unidade	2000	R$ 4,90	R$ 4,49	R$ 8.980,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
64	EVA lavável, atóxico (400 x 600 x 2mm), diversas cores.	Unidade	2000	R$ 3,00	R$ 2,59	R$ 5.180,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
65	Extrator de grampo cromado	Unidade	60	R$ 6,50	R$ 6,40	R$ 384,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
66	Feltro com 1,40 de largura, cor a definir no ato da compra	Metro	200	R$ 21,90	R$ 21,89	R$ 4.378,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
67	Fichário 3x5cm, com tampa acrílica e base de metal	Unidade	60	R$ 67,90	R$ 63,99	R$ 3.839,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
68	Fichário 4x6cm, com tampa acrílica e base de metal	Unidade	60	R$ 89,90	R$ 84,99	R$ 5.099,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
69	Fichário 5x8cm, com tampa acrílica e base de metal	Unidade	60	R$ 119,90	R$ 114,99	R$ 6.899,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
70	Film pola seal 0.5 A4	Unidade	12	R$ 2,00	R$ 1,89	R$ 22,68	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
71	Film pola seal 0.5 cpf 66x99	Unidade	12	R$ 2,00	R$ 1,99	R$ 23,88	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
72	Fita adesiva colorida 12cm x 10 m,cores a Escolher	Unidade	100	R$ 1,50	R$ 1,47	R$ 147,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
73	Fita adesiva crepe 18mm x 50 m	Unidade	500	R$ 8,60	R$ 7,70	R$ 3.850,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
74	Fita adesiva crepe 25mm x 50 m	Unidade	500	R$ 7,60	R$ 6,87	R$ 3.435,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
75	Fita adesiva crepe 48mm x 50 m	Unidade	500	R$ 21,90	R$ 19,35	R$ 9.675,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
76	Fita Adesiva dupla face, medindo 19mmx30m	Unidade	500	R$ 7,60	R$ 7,50	R$ 3.750,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
77	Fita adesiva transparente 12mm x 40 m	Unidade	500	R$ 2,10	R$ 2,00	R$ 1.000,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
78	Fita adesiva transparente 45mm x 45 m	Unidade	500	R$ 5,40	R$ 5,15	R$ 2.575,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
79	Fita impressora LX 350	Unidade	200	R$ 30,50	R$ 27,00	R$ 5.400,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
80	Fita para calculadora sharp	Unidade	40	R$ 7,15	R$ 6,78	R$ 271,20	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
81	Fita para impressora LX 300	Unidade	200	R$ 29,90	R$ 28,68	R$ 5.736,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
82	Fita para impressora LX 880	Unidade	200	R$ 30,50	R$ 29,97	R$ 5.994,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
83	Fitilho 6 mm x 50 metros na cor: Rosa, azul, amarelo, branco, dourado e prata	Unidade	200	R$ 6,40	R$ 6,03	R$ 1.206,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
84	Giz de Cera grande, formato anatômico, resistente a queda, cores vivas, caixa com 12 cores	Caixa	60	R$ 6,76	R$ 6,64	R$ 398,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
85	Grampeador de metal, para 100fls, medindo 28cm, para grampo 23/13, 23/10.	Unidade	60	R$ 113,63	R$ 113,49	R$ 6.809,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
86	Grampeador de metal, para 25fls, medindo 13cm, para grampo 26/6	Unidade	60	R$ 57,63	R$ 45,00	R$ 2.700,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
87	Grampeador de metal, para 40fls, medindo 18cm, para grampo 26/6,	Unidade	60	R$ 66,30	R$ 55,00	R$ 3.300,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
88	Grampo galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades	Caixa	100	R$ 8,64	R$ 8,40	R$ 840,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
89	Grampo para grampeador 23x8, caixa com 5000 unidades	Caixa	100	R$ 18,90	R$ 18,80	R$ 1.880,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
90	Grampo trilho de plástico, pacote c/ 50 unidades	Pacote	100	R$ 19,80	R$ 18,80	R$ 1.880,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
91	Grampo trilho metalizado, haste de no mínimo 50mm Fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Capacidade para prender até 300 folhas , caixa com 50 unidades.	Caixa	100	R$ 19,53	R$ 19,40	R$ 1.940,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
92	Guilhotina em aço, para corte de papel, chapa de aço, extensão de corte 320mm, capacidade de corte: 8 folhas, medidas: 390mm x 270mm.	Unidade	12	R$ 398,33	R$ 384,00	R$ 4.608,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
93	Lamina para estilete estreita, estojo com 10 laminas	Estojo	60	R$ 4,80	R$ 4,71	R$ 282,60	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
94	Lamina para estilete larga, estojo com 10 laminas	Estojo	60	R$ 7,57	R$ 7,50	R$ 450,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
95	LÁPIS DE COR - caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Com SELO DO INMETRO	Caixa	1000	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 10.000,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
96	LÁPIS DE COR - caixa com 24 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Com SELO DO INMETRO	Caixa	1000	R$ 23,30	R$ 18,98	R$ 18.980,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
97	LÁPIS DE COR - caixa com 36 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Com SELO DO INMETRO	Caixa	1000	R$ 38,55	R$ 25,00	R$ 25.000,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
98	Lápis grafite nº 2 fabricado com madeira reflorestada e com grafite.Caixa com 144 unidades	Caixa	100	R$ 119,52	R$ 99,70	R$ 9.970,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
99	Livro Ata com 50fls, capa dura papelão 697gr, revestimento em papel kraft; folhas internas em papel off set 56 gr, formato 205 X 300mm, sem margens	Unidade	60	R$ 10,58	R$ 10,35	R$ 621,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
100	Livro Ata com 100fls, capa dura papelão 697gr, revestimento em papel kraft; folhas internas em papel off set 56 gr, formato 205 X 300mm, sem margens	Unidade	60	R$ 16,60	R$ 16,55	R$ 993,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
101	Livro ponto grande com no mínimo 100 folhas	Unidade	60	R$ 26,30	R$ 25,95	R$ 1.557,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
102	Livro ponto pequeno com no mínimo 160 folhas	Unidade	60	R$ 21,40	R$ 19,98	R$ 1.198,80	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
103	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 fls, CAPA DURA, CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO 697 GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56GR, FORMATO APROXIMADO DE 154X216 MM. de 104fls, capa dura	Unidade	60	R$ 16,00	R$ 14,95	R$ 897,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
104	Marcador para pincel permanente 850, secagem rápida, varias cores.	Unidade	60	R$ 19,60	R$ 17,99	R$ 1.079,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
105	Marcador para quadro branco na cor azul, ponta de poliéster, composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, com selo do inmetro.	Unidade	60	R$ 8,43	R$ 7,49	R$ 449,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
106	Marcador para quadro branco na cor preto, ponta de poliéster, composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, com selo do inmetro.	Unidade	60	R$ 8,43	R$ 7,99	R$ 479,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
107	Marcador para quadro branco na cor vermelho, ponta de poliéster, composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, com selo do inmetro.	Unidade	60	R$ 8,43	R$ 7,99	R$ 479,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
108	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, conservante, aroma, cloreto de sódio, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Produto com certificação do INMETRO.	Estojo	60	R$ 7,12	R$ 7,03	R$ 421,80	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
109	Molha dedo 12gr	Unidade	60	R$ 3,70	R$ 3,56	R$ 213,60	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
110	Pacote de Post-it 102x76 mm com 100 folhas	Pacote	60	R$ 4,80	R$ 4,68	R$ 280,80	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
111	Pacote de Post-it 38x50mm com 100 folhas	Pacote	60	R$ 7,43	R$ 7,32	R$ 439,20	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
112	Pacote de Post-it 76x76mm com 100 folhas	Pacote	60	R$ 6,03	R$ 5,89	R$ 353,40	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
113	Palito de sorvete, ponta quadrada, pacote com 100 unidades	Pacote	60	R$ 5,88	R$ 5,25	R$ 315,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
114	Papel almaço pautado, de 1ª linha, com margem e linhas visíveis, 56g/m².	Unidade	60	R$ 0,28	R$ 0,24	R$ 14,40	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
115	Papel auto adesivo transparente, tipo contact – rolo de 45cm x 25 m.	Unidade	60	R$ 75,88	R$ 74,85	R$ 4.491,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
116	Rolo de papel bobina para presente, diversas estampas, medindo 60cmx 100 metros	Rolo	60	R$ 107,39	R$ 99,70	R$ 5.982,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
117	Papel camurça 40x60 cm nas cores diversas	Unidade	100	R$ 1,67	R$ 1,59	R$ 159,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
118	Papel casca de ovo A4 gramatura 180G branco. Pacote com 50 folhas	Pacote	100	R$ 17,47	R$ 16,99	R$ 1.699,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
119	Papel crepom já parafinado na dimensão 0,48 x 2,00m, cores diversas	Unidade	100	R$ 1,65	R$ 1,58	R$ 158,00	Castelo Branco Artes Ltda - CNPJ: 01.121.504/0001-22
120	Papel fotográfico, brilhante, tamanho A4 (210x297mm), gramatura: 180G/m², caixa com 20 folhas	Caixa	100	R$ 22,63	R$ 21,96	R$ 2.196,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
121	Papel de seda 48x60 cm nas cores diversas	Unidade	100	R$ 0,57	R$ 0,50	R$ 50,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
122	Papel fotográfico adesivo 130gr	Unidade	100	R$ 21,27	R$ 2,00	R$ 200,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
123	Papel Laminado 48x60 cm cores diversas	Unidade	100	R$ 1,65	R$ 1,50	R$ 150,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
124	Papel sulfite, colorido, a-4, tamanho 210x297, com 100 folhas	Pacote	100	R$ 8,95	R$ 8,74	R$ 874,00	Maqpel Comércio de Materiais para Escritório Ltda - CNPJ: 46.186.229/0001-63
125	Papel vergê formato A4 gramatura 180g nas cores: branco, bege e madrepérola. Pacote com 50 folhas	Pacote	100	R$ 15,60	R$ 15,30	R$ 1.530,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
126	Pasta aba com elástico oficio 20mm, em plástico, cores diversas.	Unidade	100	R$ 5,17	R$ 4,90	R$ 490,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
127	Pasta aba com elástico oficio 40mm, em plástico, cores diversas.	Unidade	100	R$ 6,77	R$ 6,00	R$ 600,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
128	Pasta aba com elástico oficio 55mm, em plástico, cores diversas.	Unidade	100	R$ 8,30	R$ 7,90	R$ 790,00	C. J. Lopes Papelaria - CNPJ: 05.753.647/0001-09
129	Pasta aba elástico oficio, em polipropileno, cores diversas	Unidade	100	R$ 3,93	R$ 3,74	R$ 374,00	Noroeste Papelaria e Informática Ltda - CNPJ: 07.518.984/0001-46
130	Pasta aba elástico, 335x250x20mm, em polionda, com elástico, cores diversas.	Unidade	100

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 257/2022
Data: 12.08.2022
Ementa: dispõe sobre a concessão do porte de arma de fogo da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de regulamentação das atividades desenvolvidas no âmbito da Guarda Municipal de Guaíra/PR, em conformidade com os dispositivos constantes na Lei Federal nº 13.022/2014 e Lei Municipal 2025/2017;
Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 10.826/2003, que disciplina o registro e a posse de armas de fogo, bem como a redação dos Decretos nº 9.847/2019 e 10.030/2019, e da Instrução Normativa nº 201-DG/PR, de 09 de julho de 2021;
Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao controle do armamento da Instituição e concessão do porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal de Guaíra/PR, bem como de se fixar a responsabilização pela utilização de armas de fogo;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, na análise da ADC nº 38 e das ADIs nº 5.538 e 5.948, autorizou o porte de arma para todas as guardas municipais, sem distinção da quantidade de habitantes, em contradição ao disposto no Estatuto do Desarmamento;
Considerando o memorando online sob o nº 763/2022,
D E C R E T A:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Art. 1º - O porte de arma de fogo será concedido ao Guarda Municipal que comprovar a realização de treinamento técnico, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável e neste Decreto.
Art. 2º - O porte de arma de fogo é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo.
Art. 3º - A cautela de arma de fogo é ato consecutivo ao porte, pelo qual a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito cede ao Guarda Municipal o uso da arma de fogo de propriedade do Município de Guaíra/PR.
Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, denomina-se:
I - cautela fixa de arma de fogo: a cessão de armamento sem prazo determinado, isto é, permanente;
II - cautela diária de arma de fogo: a cessão e devolução diária de armamento, que compreenderá o período entre a assunção do serviço e seu término;
III - cautela emergencial de arma de fogo: a concessão extraordinária e imediata de nova arma de fogo ao Guarda Municipal envolvido em ocorrência policial que resulte na perda ou apreensão da arma de fogo.
Art. 4º - Estão abrangidos por este Regulamento todos os Guardas Municipais aptos nos exames psicológico e de treinamento de armamento e tiro, independentemente de sua lotação.
TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA O PORTE
CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DO PORTE DE ARMA DE FOGO
Seção I
DO PORTE FUNCIONAL E DO PORTE PARTICULAR
Art. 5º - A efetivação do que trata o art. 1º deste Decreto se dará com a entrega do Documento de Identidade Funcional, que será documento obrigatório para que o servidor porte arma de fogo.
Art. 6º - O servidor que não estiver autorizado ao porte de arma de fogo ou que não apresente o seu Documento de Identidade Funcional não poderá receber o armamento ou munição.
Art. 7º - Durante o exercício das funções o porte de arma funcional precederá o porte de arma particular.
Parágrafo único. Somente permanecerão ostensivas as armas e munições funcionais.
Art. 8º - Não será permitido o uso de munições particulares ou diferenciadas das fornecidas pelo Município em armas funcionais.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica, na mesma medida, ao uso de munições funcionais em armas particulares.
Seção II
DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO PORTE
Art. 9º - Por determinação do Superintendente e/ou Corregedor da Guarda Municipal, o porte de arma de fogo poderá ser suspenso temporária ou preventivamente, com o consequente recolhimento do Documento de Identidade Funcional, quando seu detentor:
I - for flagrado alcoolizado ou sob o efeito de outra substância de natureza entorpecente, portando arma de fogo ou munição;
II - apresentar-se alcoolizado ou sob o efeito de substância entorpecente para o trabalho;
III - estiver em tratamento para recuperação e reabilitação da doença de dependência química ou declarar-se dependente químico;
IV - estiver impedido de exercer atividades que exijam alto desempenho intelectual, cognitivo ou motor, bem como registrar restrições funcionais relacionadas diretamente com as atividades laborais;
V - estiver afastado do serviço em razão de licença médica de qualquer natureza por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
VI - for diagnosticado com anormalidade psicológica, ainda que transitória;
VII - praticar atos na vida pública ou privada relacionados ao uso indevido da arma de fogo ou munição;
VIII - utilizar arma de fogo ou munição de propriedade da Prefeitura Municipal em atividade remunerada extra corporação;
IX - não observar as disposições deste Regulamento ou normas técnicas de segurança;
X - deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem do Documento de Identidade Funcional, arma de fogo ou munição que estejam sob sua posse, seja propriedade do Município ou particular;
XI - estiver com seu vínculo de trabalho suspenso por prazo indeterminado;
§ 1º Ainda poderá ser suspenso mediante recomendação da Corregedoria da Guarda Municipal ou em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial.
§ 2º A suspensão do porte poderá acarretar no cancelamento do porte de arma de fogo junto ao Departamento de Polícia Federal, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis ao caso.
§ 3º Compete, ainda, ao Município recolher o Documento de Identidade Funcional do Guarda Municipal quando houver exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria ou falecimento.
Art. 10. O porte de arma de fogo do Guarda Municipal será cancelado:
I - em razão da demissão ou falecimento;
II - em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial;
III - em razão de proibições de uso ou porte previstas na legislação federal, estadual ou municipal;
IV - quando for considerado responsável em processo administrativo pela ocorrência de furto, roubo, extravio, perda ou danos na arma de fogo ou munição de propriedade do Município sob sua responsabilidade, sem prejuízo de demais hipóteses que recomendem a medida;
V - quando restar prejudicado o preenchimento dos requisitos legais.
Art. 11. A suspensão ou o cancelamento do porte de arma funcional acarreta a imediata e automática cessação da cautela, de qualquer modalidade, com obrigação da devolução da arma de fogo, munição e Documento de Identidade Funcional, a contar da ciência da decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser realizado pela chefia imediata.
CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO
Seção I
DA CAUTELA FIXA E DA CAUTELA DIÁRIA
Art. 12. Compete ao Superintendente da Guarda Municipal decidir sobre os requerimentos de cautela fixa e cautela diária de arma de fogo.
Art. 13. Concedida a cautela fixa de arma de fogo, o Guarda Municipal a receberá para uso por tempo indeterminado, mediante Termo de Responsabilidade, conforme modelo em anexo.
Parágrafo único. Incumbe à Administração da Guarda Municipal, o registro e cadastramento em sistema de controle interno, da arma cautelada ao Guarda Municipal.
Art. 14. A cautela diária será feita diretamente na reserva de armas através de registro em livro de cautela de armamento.
Seção II
DA CAUTELA EMERGENCIAL
Art. 15. A cautela emergencial, nos termos do art. 3º, inciso III, deste Decreto poderá ser concedida pelo Superintendente da Guarda Municipal, se justificada a necessidade.
Parágrafo único. O servidor interessado dará ciência mediante Termo de Cautela Emergencial de arma de fogo, em que constará o prazo de sua validade.
Art. 16. A cautela emergencial será sempre provisória e com prazo certo, podendo ser concedida com prazo máximo de duração de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período.
Art. 17 - Até o fim do prazo estabelecido na cautela emergencial, o Guarda Municipal deverá apresentar requerimento de cautela de arma de fogo.
Parágrafo único. Findo o prazo concedido no ato da cautela emergencial ela estará automaticamente cancelada, com arquivamento do procedimento, sujeitando-se o Guarda Municipal à devolução da arma de fogo e munição que lhe foram cauteladas emergencialmente.
Seção III
DA RETIRADA DA CAUTELA OU SUBSTITUIÇÃO DE MODALIDADE
Art. 18 - Poderá ser retirada a cautela de arma, sujeitando-se à devolução do armamento e munição sob sua responsabilidade ou ao impedimento de retirá-la diariamente para o trabalho, quando a medida for recomendada pela Corregedoria da Guarda Municipal, ao integrante da corporação que:
I - não atender a obrigatoriedade de discrição e não ostensividade ao portar arma de fogo fora de serviço e em locais públicos ou onde haja aglomeração de pessoas, de modo a evitar constrangimento a terceiros;
II - estiver afastado do exercício de suas funções, pelos seguintes motivos:
a) cumprimento de pena de suspensão;
b) cumprimento de afastamento preventivo;
c) gozo de licença para exercer atividade sindical;
d) gozo de licença para cumprir serviços obrigatórios exigidos por lei, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
e) licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;
f) licença para concorrer a cargo eletivo ou para cumprir mandato eletivo;
g) afastado das atividades inerentes ao Cargo de Guarda Municipal;
h) for preso ou detido.
III - tiver sua conduta considerada inadequada em decorrência da análise das anotações de Ficha Funcional ou de denúncias registradas na Corregedoria da Guarda Municipal.
Art. 19 - Em caso de retirada da cautela de arma de fogo, o armamento e a munição deverão ser entregues pelo próprio servidor no exato momento da ciência de tal decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser realizado pelo responsável da Reserva de Armamento e Munição.
Parágrafo único. Após o recolhimento, o responsável da Reserva de Armamento e Munição deverá elaborar relatório circunstanciado dos fatos imediatamente e encaminhá-lo ao Superintendente da Guarda Municipal.
Art. 20 - O Guarda Municipal que tiver a cautela de arma retirada, ao solicitar a nova cautela, deverá atender a todos os reguisitos legais exigidos.
SEÇÃO IV
DA RESPONSABILIDADE PELA CAUTELA DE ARMA DE FOGO
Art. 21 - O Guarda Municipal que receber a cautela de arma de fogo, em qualquer de suas modalidades, deverá utilizar o armamento e munição sob sua guarda nos exatos termos deste Regulamento e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se por:
I - sua guarda e manutenção preventiva;
II - sua apresentação junto ao Inspetor, no caso de quaisquer incidentes ou situações que possam causar danos ou mal funcionamento da arma e munição, tais como quedas, pancadas, ferrugem e outros, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao fato para análise, constatação e emissão de relatório;
III - ressarcir o armamento, munição ou peças, em qualquer situação de extravio, furto, roubo, danos ou constatação de mau uso de acordo com análise circunstanciada dos fatos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
Art. 22 - Os Inspetores deverão fiscalizar as armas de fogo e munições cauteladas aos Guardas Municipais sob sua responsabilidade e apresentar relatório que registre qualquer alteração ao Superintendente da Guarda Municipal, que decidirá acerca das medidas cabíveis.
Art. 23 - O integrante da Guarda Municipal que se envolver em ocorrência da qual resulte disparo de arma de fogo deverá imediatamente comunicar o seu Superior Imediato, confeccionar o Relatório Circunstanciado dos fatos que será entregue ao Superintendente, acompanhado do Boletim de Ocorrência e demais documentos.
§ 1º O trâmite descrito no caput deste artigo também inclui o disparo de arma de fogo acidental, em horário de serviço ou fora dele.
§ 2º O prazo para a entrega da documentação é de 48 (quarenta e oito) horas contadas após o fato.
§ 3º O Guarda Municipal que presenciar o disparo de arma de fogo, ainda que não diretamente envolvido, deverá realizar a comunicação de disparo ao seu superior hierárquico, nos moldes previstos no caput deste artigo.
§ 4º Proceder-se-á ao recolhimento da arma de fogo e estojos dos cartuchos utilizados pelos servidores envolvidos no fato, caso não sejam apreendidos pela autoridade policial.
Seção V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CAUTELA DE ARMA DE FOGO
Art. 24 - A cautela de arma de fogo, especialmente a cautela emergencial, será realizada com o armamento disponível no arsenal da Guarda Municipal.
Art. 25 - Em todas as ocorrências de disparo de arma de fogo, o Guarda Municipal envolvido será submetido ao atendimento psicológico, na forma determinada pelo Superintendente da Guarda Municipal.
Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto no caput deste artigo, antes de ter a nova cautela de arma de fogo concedida, ainda que lhe tenha sido atribuída a cautela emergencial.
Art. 26 - O atraso na entrega dos documentos requeridos ou a constatação de quaisquer irregularidades documentais podem ensejar a suspensão imediata do porte de arma de fogo.
CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES
Art. 27 - O servidor da Guarda Municipal fica submetido aos dispositivos estabelecidos neste Regulamento, na Lei Nº 2025, 11 de outubro de 2017, bem como nas demais legislações vigentes, sem prejuízo das demais esferas.
§ 1º O Guarda Municipal será totalmente responsabilizado, nas esferas civil, criminal e administrativa, pelo uso irregular de arma de fogo.
§ 2º O Município deverá entrar com ação regressiva contra o Guarda Municipal responsável por qualquer ônus ao erário público.
Art. 28 - Consideram-se também infrações disciplinares:
I - Infrações de natureza média:
a) portar armamento ou munição sem Documento de Identidade Funcional;
b) portar arma de fogo, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultá-la;
c) descumprindo o disposto de legislação federal;
d) disparar arma de fogo por descuido;
e) deixar de realizar manutenção preventiva;
f) portar armamento ou munição particulares ostensivamente quando em serviço;
g) fazer uso, nas armas funcionais, de munições particulares ou diferenciadas das fornecidas pelo Município;
h) fazer uso, nas armas particulares, de munições fornecidas pelo Município;
i) portar arma de fogo ou munição sob efeito de álcool ou outra substância de natureza entorpecente;
j) praticar atos relacionados à utilização inadequada do armamento ou munição, ainda que em vida privada;
k) usar arma de fogo ou munição funcionais, fora do horário de serviço, para o exercício de atividade remunerada;
l) deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem do Documento de Identidade Funcional, arma de fogo ou munição sob sua responsabilidade;
m) deixar, injustificadamente, de devolver a arma de fogo, munição ou Documento de Identidade Funcional no prazo estabelecido;
n) deixar de informar a ocorrência de quaisquer incidentes ou situações que possam causar danos ou mal funcionamento da arma ou munição;
o) deixar de comunicar imediatamente ocorrência que gere apreensão, extravio, furto, roubo ou avaria de armamento ou munição pertencentes pelo Município;
p) deixar de comunicar ocorrência de disparo de arma de fogo em que for parte ou caso a presencie, ainda que não diretamente envolvido;
q) recusar-se a devolver arma de fogo, munição ou Documento de Identidade Funcional;
II - São consideradas infrações disciplinares de natureza média quando a chefia imediata deixar de:
a) fiscalizar as armas de fogo e munições cauteladas aos integrantes do quadro da Guarda Municipal;
b) de encaminhar a documentação inerente ao fato.
III - Infrações de natureza grave:
a) disparar arma de fogo por descuido quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de outrem;
b) disparar arma de fogo desnecessariamente;
c) entrar ou sair da SUGM, ou tentar fazê-lo, com arma de fogo da Corporação, sem prévia autorização da autoridade competente;
d) usar armamento, munição ou equipamento não autorizado.
e) entrar ou tentar entrar armado em locais de evento ou de grande aglomeração fora do horário de serviço;
f) auxiliar ou permitir que terceiro entre armado em locais de evento ou de grande aglomeração, sem que este terceiro tenha autorização legal.
Art. 29 - As infrações elencadas neste Regulamento, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Nº 2025, 11 de outubro de 2017 e suas alterações.
CAPÍTULO IV
DO EXTRAVIO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO
Art. 30 - Ocorrendo extravio, furto, roubo de arma de fogo e/ou do certificado de registro, e sua posterior recuperação ou não, o Guarda Municipal deverá comunicar imediatamente à unidade policial local e entregar cópia do Boletim de Ocorrência ao Superintendente da Guarda Municipal que encaminhará ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito que enviará para a Delegacia de Polícia Federal de Guaíra/PR, para fins de cadastro no SINARM na forma descrita na legislação vigente.
§ 1º Recebida a comunicação, o Superintendente da Guarda Municipal, determinará a instauração de procedimento administrativo disciplinar na Corregedoria da SUGM, a fim de apurar as circunstâncias e as responsabilidades pelo extravio de arma e/ou registro.
§ 2º Constatada culpa ou dolo do servidor responsável, o mesmo será responsabilizado pelos danos causados ao erário público, devendo, se for o caso, ressarcir os cofres públicos.
Art. 31 - A arma de fogo sendo recuperada, deverá ser periciada com o objetivo de atestar seu estado de conservação e funcionamento.
§ 1º Caso a arma recuperada esteja em bom estado de conservação e funcionamento, devidamente comprovado mediante perícia, deverá ser devolvida ao patrimônio do Município e consequentemente, comunicado o fato ao Departamento de Polícia Federal para fins de regularização no SINARM.
§ 2º A arma recuperada, após elaboração do laudo pericial quando não tiver em condições de conservação e funcionamento ou quando não mais interessar ao Município, deverá ser encaminhada no prazo de 48 horas, ao Comando do Exército para destruição na forma do Parágrafo único, do art. 25, da Lei nº 10.826/2003.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
Art. 32 - O servidor encarregado pela Reserva de Armamento e Munição da Guarda Municipal de Guaíra/PR deverá, obrigatoriamente, possuir porte de arma de fogo funcional.
Art. 33 - Os Guardas Municipais pertencentes ao efetivo da Corregedoria e Ouvidoria, desde que cumpridos todos os requisitos da legislação, deverão ter porte de arma de fogo funcional.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 34 - O servidor encarregado pela Reserva de Armamento e Munição da Guarda Municipal de Guaíra/PR, deverá obrigatoriamente pertencer ao quadro de carreira do pessoal da Guarda Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, zelar pela guarda, conservação, distribuição do material, controle e registro de cautelas.
Art. 35 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, observada a legislação em vigor.
Parágrafo único. O Superintendente da Guarda Municipal de Guaíra poderá expedir Atos Normativos para complementação dos dispositivos constantes neste Regulamento.
Art. 36 - O livro de cautela poderá ser físico ou eletrônico e deverá conter:
I - o tipo de armamento recebido e suas características e estado;
II - a quantidade de munição;
III - a quantidade de carregadores e estado destes;
IV - no término do período de serviço, na devolução dos armamentos, deverá conter o registro do estado de devolução dos mesmos e a quantidade de munição e de carregadores, para as averiguações pertinentes.
Art. 37 - Segue anexo a este Decreto;
a) Anexo I - modelo de requerimento de arma de fogo do patrimônio municipal (cautela fixa/ permanente),
b) Anexo II - termo de responsabilidade e cautela de arma e munição;
c) Anexo III - requerimento de arma de fogo do patrimônio municipal (cautela emergencial), e;
d) Anexo IV – Relatório Circunstanciado de Disparo de Arma de Fogo.
Art. 38 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
(CAUTELA FIXA/ PERMANENTE)
Eu, _____, matrícula nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, Guarda Municipal, venho através do presente requerer arma de fogo do patrimônio municipal (cautela permanente), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua devolução quando solicitado.
Declaro conhecer as Legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".
_____
GUARDA MUNICIPAL e MATRÍCULA
Autorizado ( )
Não autorizado ( )
_____
Superintendente da Guarda Municipal
Obs.: O Superintendente da Guarda Municipal deverá verificar antes de deferir o pedido, sob pena de responsabilidade, a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei nº 10.826/2003, nas demais legislações vigentes e neste Decreto.

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMA E MUNIÇÃO
Pelo presente documento, eu,_____, ____, matrícula n. _____, CPF _____, Guarda Municipal, assumo, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionados, de propriedade do patrimônio Municipal, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à unidade policial local, caso ocorra qualquer dos sinistros supracitados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência ao comando da Guarda Municipal que encaminhará a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito que enviará a DELEGACIA de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM conforme legislação vigente. Comprometo-me também a proceder sua devolução conforme estabelecido neste decreto. Declaro conhecer as legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".
ARMAMENTO MUNIÇÃO
Tipo: Calibre: Nº de série: Quantidade: Identificação:
ATUALIZAÇÃO DE DADOS:
Endereço: Rua: _____ nº _____ Complemento _____
_____ Bairro:_____ Município: _____
CEP: _____ Telefone residencial: _____
Telefone Celular: _____ Telefone de emergência: _____ falar com: _____
e-mail:_____.
Atesto serem verdadeiras as informações acima.
Guaira/PR, ____ de _____ de 20__ .
_____
GUARDA MUNICIPAL
MATRÍCULA

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
(CAUTELA EMERGENCIAL)
Eu,_____, matrícula n. _____, CPF _____, Guarda Municipal, venho através do presente requerer arma de fogo do patrimônio municipal (cautela emergencial), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua devolução conforme legislação vigente.
Declaro conhecer as Legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".
_____
GUARDA MUNICIPAL e MATRÍCULA
Autorizado ( )
Não autorizado ( )
_____
Superintendente da Guarda Municipal
Obs.: O Superintendente da Guarda Municipal deverá verificar antes de deferir o pedido, sob pena de responsabilidade, a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei nº 10.826/2003, nas demais legislações vigentes e neste Decreto.

ANEXO - IV
Relatório Circunstanciado de Disparo de Arma de Fogo
Data ___/___/___Turno: 07h às 19h ( ) ou 19h às 07h ( ) Inspetor:_____
Nome do GM/ Matrícula _____
Número da Arma: _____ Número de disparos efetuados: _____
Número da BOU: _____
Tipo de arma
( ) Revólver Pistola ( ) Outra _____ ( )
Justificativa para o uso do armamento
Ass. GM: _____
Ass. Inspetor/Sup: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 387/2022
DATA – 12/08/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Caroline Agostinis Freire, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 10/08/22 a 19/08/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 10/08/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 12 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2022
DATA – 12/08/22
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Manoel Timoteo de Almeida, por um período de 04 dias a partir de 12/08/22 a 15/08/22, referente ao período aquisitivo 2015/2020.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº046/2022 PMI-PROCESSO 108/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Kit Padrão de Combate a Dengue para Vigilância em Saúde, para a Secretaria de Saúde.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **MONSEAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.627.783/0001-45, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para aquisição de Kit Padrão de Combate a Dengue para Vigilância em Saúde, para a Secretaria de Saúde, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	16	UND	KIT PADRÃO DE COMBATE A DENGUE 01 – BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NA COR CÁQUI (MOSTARDA), COM BOLSO SEM LAPLA. ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM. NAS SEGUINTES MEDIDAS 31 X 37 X 20, COM LOGOMARCA IMPRESSA POR SERIGRAFIA SUS, OU EM MAIORES QUANTIDADES PERSONALIZADAS CONFORME LOGO DO CLIENTE. (ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA EM LONA). 01 – BANDEIRA AMARELA (OU LARANJA) TAMANHO 25 X 35 CM C/ CABO DE MADEIRA DE 32 CM 01 – ESPELHO PEQUENO TIPO ESTOJO ABRE E FECHA DE BOLSO C/ MOLDURA EM PLÁSTICO 01 – LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA PRETO 01 – LÁPIS PRETO Nº 2 01 CANETAS ESFEROGRÁFICA VERMELHA 01 CANETAS ESFEROFRÁFICA AZUL 01 BORRACHAS MACIA BRANCA. 01 – PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO REDONDO COM CABO COBERTO COM MANGUEIRA DE CRISTAL TRANSPARENTE, COM CABO DE 28 CM, E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO 10,5 CM X 9 CM LARGURA X 10 CM FUNFO (NYLON BRANCO) 01 – PICOLA (MARTELO DE PONTA/ MARTELO FURA LATA) DE FERRO. PONTA MACIÇA E CABO OCO, BANHADO PARA QUE EVITE QUE ENFERRUJE.	R$ 350,00	R$ 5.600,00
			01 – TRENA MÉTRICA DE NO MÍNIMO 5 MT. 05 – PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML 01 – PRANCHETA EUCATEX TAMANHO OFÍCIO COM PREGADOR EM METAL		

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de Kit Padrão de Combate a Dengue para Vigilância em Saúde será destinada aos servidores Agentes de Endemias.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Kit Padrão de Combate a Dengue para Vigilância em Saúde, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

- R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) em Kit Padrão de Combate a Dengue para Vigilância em Saúde.

Iporã/PR, 27 de junho de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENIAL Nº 047/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 18 de Agosto de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 29 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração ao Edital.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 12 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade CONCORRÊNCIA, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Melhor Técnica e Preço.
OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 12/09/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 11 de agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 135/2022
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPP Nº 050/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 141/2022, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 141/2022, na modalidade Pregão Presencial-SPP nº. 050/2022-PMI, cujo objeto trata de aquisições futuras e parceladas de refeições e marmitex:
- LANGARO E CIA LTDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 12 de agosto de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº171/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS-LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 11.899,03 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos).
Vigência: 12/08/2022 á 13/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 151/2022 e Dispensa nº 067/2022.
Iporã-Pr. 12 de Agosto de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARVAO TIO JOAO LTDA-ME - CNPJ 30.054.372/0001-61 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Lic

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº044/2022
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária,dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1153 de 10 de agosto de 2022, publicada em 11 de agosto de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 684.660,66 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e reais e sessenta e seis centavos), destinada à execução do Convênio Nº.1108/2022, firmando com o Governo do Estado através do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Publicas - SEDU para a aquisição de mobiliário para o Paço Municipal.
03.00 Secretaria da Administração
03.03 Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio
0412210512.011 Aquisição de Equipamentos Ativ. Administrativa
1466/44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 893 – MOBILIARIO PAÇO - SEDU 684.660,66
TOTAL..... 684.660,66
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 893 – MOBILIARIO PAÇO - SEDU.....R$ 684.660,66, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 684.660,66
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº042/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1151 de 10 de agosto de 2022, publicada em 11 de agosto de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004 Construção de Unidades Escolares
90/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 42.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.091 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
206/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 108.000,00
FONTE 102
TOTAL 150.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario
33/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
35/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00
2266118002.010 Apoio a Implantação e Instalação de Industrias
42/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 20.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
134/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
138/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
216/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
219/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
244/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
249/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
296/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.02 Divisão de Esportes
2781221002.055 Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios
347/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
FONTE 0
TOTAL 650.000,00
TOTAL GERAL 800.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.091 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
204/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 106.000,00
205/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 44.000,00
FONTE 102
TOTAL 150.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
2266118002.045 Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Industrias
44/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 200.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004000 Construção de Unidades Escolares
89/4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 200.000,00
1236515511.016 Construção Unidades Escolares Primeira Infância
97/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00
FONTE 0
TOTAL 650.000,00
TOTAL GERAL 800.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 12 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº043/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1152 de 10 de agosto de 2022, publicada em 11 de agosto de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 2.294.500,00 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01 Gabinete do Secretario
1236114502.033 Manutenção do Gabinete do Secretário
1122/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 17.000,00
1123/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 7.000,00
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais
174/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 232.000,00
177/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 57.000,00
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
217/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
FONTE 103
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
210/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 123.000,00
FONTE 104
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
182/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 120
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
183/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
FONTE 122
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
236/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000.000,00
238/3.1.90.13.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 30.000,00
239/3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS 266.000,00
241/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO 30.000,00
1030113052.044 Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde
278/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 382500,00
FONTE 303
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 103 .....R$ 363.000,00
Fonte 104 .....R$ 123.000,00
Fonte 120 .....R$ 10.000,00
Fonte 122 .....R$ 90.000,00
Fonte 303.....R$ 1.708.500,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 2.294.500,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 264/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4815	ISAMARA DA SILVA DUTRA	101.978.519-59	37°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 12 (doze) DE AGOSTO de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
Conforme disposições da lei 8.666/93 e alterações.
OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME 15.829 de 02 de julho de 2020
RECURSOS: Tesouro do Faspel.
DATA DO CONTRATO: 05/04/2022.
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFOMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR MENSAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), face ao enquadramento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no Grupo II da Tabela.
VALOR ANUAL: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
VALOR POR 05 (cinco) anos: R$ 9.000,00 (nove mil reais), o qual poderá ser atualizado no decorrer da vigência contratual considerando eventuais alterações na quantidade de segurados beneficiários vinculados ao RPPS conforme publicações do ISP. Caso haja reajuste de valor, o mesmo será formalizado por meio de Apostilamento.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60(Sessenta) meses a contar da data da última assinatura digital; período: 05/04/2022 a 05/04/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 FUNDO APOS. PENSÕES SERV. PUBLICOS PÉROLA
12.001 Fundo Aposentadoria e Pensões Serv. Públicos Pérola
09.272.0016-2.064 Manutenção do FASPEL
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Pérola-Pr, 05 de Abril de 2022.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 391/2022
Nomeia KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do Ambulatório Médico Oftalmológico e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.068.107-2-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 078.681.379-24, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do Ambulatório Médico Oftalmológico, CC-7, a partir de 12 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL / 2022 — JANEIRO A JUNHO/2022
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (1º semestre/2022)

RECEITAS DO ANO	VALOR R$
Contribuição do Servidor Ativo Incidente s/ a Folha de pagamento	1.260.004,56
Contribuição Patronal incicente s/ a folha de pagamento	1.377.605,07
Contribuição da Taxa de Administração	180.000,62
Contribuição recebida referente ao aporte financeiro	1.617.164,25
Repasses da Compensação Previdenciaria no ANO	54.534,55
Rendimentos de aplicações financeiras no ANO	718.659,22
Outras Receitas /Restituições de inativos	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS NO ANO	R$ 5.207.968,67

DESPESAS DO ANO	VALOR R$
Pagamento de APOSENTADORIAS no ANO	3.547.835,83
Pagamento de PENSÕES no ANO	630.120,87
Despesas Administrativas no ANO	18.932,08
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS	R$ 4.196.888,78

SALDOS EM CONTAS BANCÁRIAS	Em 30/06/2022
CAIXA ECONOMICA cta. 42-8	-
CAIXA ECONOMICA cta. 45-2	117.408,74
BANCO BRASIL - cta. 18.080-7 - cta. Movimento	5.276,15
BANCO BRASIL - cta. 18037-8 - Taxa de Administr.	1.349.273,81
CAIXA ECONOMICA cta. 002-9	5.558.265,70
CAIXA ECONOMICA - cta. 019-3 - aportes	460.776,03
BANCO BRASIL cta. 13.617-4 - comp. Previd.	1.627.777,00
CAIXA ECONOMICA cta. 63-0 - taxa administr.	2.205.010,25
CAIXA ECONOMICA cta. 034-7 - comp. Previd.	1.157.519,76
BANCO DO BRASIL c/ 19809-9 - aportes déficit técnico	1.067.422,97
TOTAIS	R$ 13.548.732,41

RESUMO

(+) RECEITAS ARRECADADAS NO ANO	R$	5.207.968,67
(-) PAGAMENTOS REALIZADOS NO ANO	R$	4.196.888,78
SALDO BANCÁRIO ATUAL	R$	13.548.732,41
(+) IMÓVEIS (RECEITAS A REALIZAR)	R$	1.510.776,39
(+) APORTES A RECEBER	R$	2.680.903,36
POTENCIAL DE CAIXA ATUAL	R$	17.740.412,16

Adilson Miotti
Diretor

João Ricardo Teixeira
Contador
João Ricardo Teixeira
Contador – CRC/PR 079526/O-0
CPF: 083.792.609-

Adilson Miotti
TESOUREIRO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 390/2022
Concede Férias a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 2011-7, ocupando o cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 31/08/2022 a 29/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 392/2022
Designa LUANA PEREIRA DIAS como responsável pelos serviços administrativos da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um secretário escolar para a Escola Municipal Professor Waldemar Biaca.
RESOLVE:
Art. 1º Designar LUANA PEREIRA DIAS, matricula nº 2600-0, ocupando o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Professor Waldemar Biaca), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como Secretária Escolar, da Escola Mun. Professor Waldemar Biaca, a partir de 08 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 12 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940, inscrita no CNPJ nº 24.304.425/0001-52, com sede à RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº SN, GUAIPORA - 87567-000 na cidade de CAFEZAL DO SUL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SADRAQUE ALVES PEREIRA, portador(a) do RG. Nº 102194250 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 063.212.349-40, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribal, nº 849, Pérola-Pr, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 52/2022, Processo n° 153, data da homologação da licitação 11/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA TODOS OS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-16.658,00-(dezesseis mil seiscentos e cinquenta e oito reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 12/08/2022 e término previsto para 12/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 26 de agosto de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DIVERSAS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$: 729.200,50 (setecentos e vinte e nove reais duzentos reais e cinquenta centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 15 de agosto de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 040, DE 30 DE JULHO DE 2022
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais,
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Julho).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Ramiro Candido de Souza Junior	04

Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de Julho de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 - ID Nº. 2271
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 12.229,15 (doze mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos), passando o seu valor para R$ 379.597,60 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 01 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 240/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de Agosto de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de Agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 019/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **16/08/2022 a 19/08/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	136	Rosenildo Pedroso da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*
3º	130	Gean Carlos da Silva Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*
1º	115	Letícia Aparecida de Oliveira	Técnico de Enfermagem Socorrista	Icaraíma/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
5º	089	Guilherme Tavares Lucin	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí/PR*
1º	126	Thaiane dos Santos Lourenço	Técnico de Enfermagem Socorrista	Nova Londrina/PR*
2º	143	Leandro Oliveira dos Santos	Técnico de Enfermagem Socorrista	Nova Londrina/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 232/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: S. A. U. – SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA UMUARAMA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:303

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:1

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F:494

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 25/07/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 251/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) para até R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:303

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:1

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F:494

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 25/07/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 247/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) para até R$ 472.800,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:303

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:1

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F:494

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 25/07/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 231/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para até R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:303

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:1

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F:494

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 25/07/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 186/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 30.272,40 (trinta mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 30.272,40 (trinta mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 90.817,20 (noventa mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos) para até R$ 121.089,60 (cento e vinte e um mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:303

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:1

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F:494

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 25/07/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 230/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 943.419,07 (novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e sete centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 11.321.028,84 (onze milhão trezentos e vinte e um mil e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 11.031.978,15 (onze milhões e trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos) para até R$ 22.353.006,99 (vinte e dois milhões trezentos e cinquenta e três mi e seis reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F:494

70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:153 – F:494

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 03/08/2022

Umuarama, 12 de agosto de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PORTARIA 164/2022 DE 31 DE JULHO DE 2022

Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/07/2022 a 31/07/2022 conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de JULHO, no período de 01/07/2022 até 31/07/2022, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br

Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.

Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 31 de julho de 2.022

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O I

Portaria 164/2022

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 01/07/2022 A 31/07/2022

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total
4395/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO MUNICIPAL	27/07/2022	29/07/2022	CURITIBA / PR	3,00	810,00	2430,00
4248/2022	JOSE ALEXANDRE SOAVE	DIRETOR DE DIVISÃO	25/07/2022	28/07/2022	BRASILIA / DF	4,00	520,00	2080,00
4398/2022	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	24/07/2022	25/07/2022	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
4286/2022	FATIMA APARECIDA BOLOGNESE	SECRETARIA	20/07/2022	21/07/2022	SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	2,00	780,00	1560,00
4354/2022	OSVALDO GALDINO DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	20/07/2022	25/07/2022	CAMPO MOURÃO / PR	6,00	32,00	195,00
4338/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO MUNICIPAL	18/07/2022	19/07/2022	CURITIBA / PR	2,00	810,00	1620,00
4255/2022	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	11/07/2022	12/07/2022	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
4067/2022	NELCIDES OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR DE DIVISÃO	07/07/2022	07/07/2022	Maringá / PR	1,00	97,00	97,00
4066/2022	ADILSON BUSCHINI	MOTORISTA	07/07/2022	07/07/2022	Maringá / PR	1,00	97,00	97,00
4062/2022	JOSE ALEXANDRE SOAVE	DIRETOR DE DIVISÃO	07/07/2022	07/07/2022	Maringá / PR	1,00	97,00	97,00
4061/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO	06/07/2022	08/07/2022	CURITIBA / PR	3,00	810,00	2430,00
4063/2022	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	06/07/2022	08/07/2022	CURITIBA / PR	3,00	810,00	2430,00
4064/2022	MARCIO FRANCISCHINI	PROCURADOR MUNICIPAL	06/07/2022	08/07/2022	CURITIBA / PR	3,00	520,00	1560,00
4065/2022	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETARIO	06/07/2022	08/07/2022	CURITIBA / PR	3,00	520,00	1560,00
4213/2022	JERUSA MARIO MARTINS	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	Cascavel / PR	31,00	17,00	525,00
4214/2022	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
4215/2022	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	Maringá / PR	31,00	9,00	273,00
4216/2022	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	CURITIBA / PR	31,00	17,00	525,00
4217/2022	RONEI APARECIDO LOPES CASTILHO	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	CURITIBA / PR	31,00	17,00	525,00
4218/2022	VANIA ALINE BRATI	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
4219/2022	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
4220/2022	PAULO SERGIO VILAS BOAS	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
4221/2022	NIVERNAI SEPULVEDA GIMENEZ	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
4212/2022	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	CURITIBA / PR	31,00	17,00	525,00
4211/2022	RENAN VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	LONDRINA / PR	31,00	17,00	525,00
4210/2022	CARLOS ALBERTO CELIN	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
4209/2022	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
4208/2022	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
4207/2022	MILTON BELLIDO HERNANDES JUNIOR	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	CIANORTE / PR	31,00	13,00	416,00
4205/2022	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2022	31/07/2022	Maringá / PR	31,00	17,00	525,00

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.51/2022, decorrente de PREGÃO n° 6/2022 de Contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.116.627/0001-91, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1140, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARIA DE FATIMA BARREIRA,** portador do RG n° 4.216.484-4, portador do CPF sob n° 740.685.559-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 3.017,46 (três mil e dezessete reais e quarenta e seis centavos). Fica concedido o pedido de equilíbrio econômico para o item "Leite 0% lactose", passando o valor unitário do item a ser **R$** 10,60 e "Queijo Mussarela", passando o valor unitário do item a ser R$ 73,50, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
CNPJ:121.166.270-00191

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE FATIMA BARREIRA
RG:4.216.484-4
CPF:740.685.559-15
REPRESENTANTE LEGAL

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 044/2022

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 152 (atual 54)** lotado na **quadra N (atual 11)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionário não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 12 de agosto de 2022.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 122, de 12 de agosto de 2022.

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito deste município, Sr. Alcides de Paula, ocorrido no dia 11 do agosto;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Xambrê, tendo exercido o cargo de Prefeito.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade xambrêense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo o território do

município de Xambrê e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de agosto de 2022, exceto serviços essenciais (Saúde, Coleta de lixo, e Educaçã), em sinal de profundo pesar pelo passamento do Sr. Alcides de Paula, Ex-Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xambrê, 12 de agosto de 2022.

DECIO JARDIM

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.635/2022

Nomeia KAMILA CHRISTINA DA COSTA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear KAMILA CHRISTINA DA COSTA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.552.294-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 107.621.079-10, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 16 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.617/2022

Nomeia LUZIA DE FATIMA PALHOTO SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear LUZIA DE FATIMA PALHOTO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.104.501-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 023.458.949-38, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº. 186/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Compras e Almoxarifad

Valor: R$ 3.535,00 (três mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

Vigência: 05/08/2022 a 03/10/2022.

Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/980 e na Dispensa de Licitação n° 018/2022, ratificado em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 187/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: M F C SUPERMERCADOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Compras e Almoxarifad

Valor: R$ 5.162,00 (cinco mil e cento e sessenta e dois reais).

Vigência: 05/08/2022 a 03/10/2022.

Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/980 e na Dispensa de Licitação n° 018/2022, ratificado em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 185/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de complementação de valor de sessão de hemodiálise (paciente suspeito de COVID - 19), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, conforme Portaria N° 827 de 15 de Abril de 2020.

Valor: R$ 24.353,82 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 04/08/2022 a 04/01/2023.

Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 871, de 11 de julho de 2022- Inexigibilidade nº 084/2022, ratificado em 03 de agosto de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 04 de agosto de 2022, edição nº 12.495, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 134/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados Passagem de cateter DJ, Ureterolitotripsia/LTU, Serviço de anestesia para Cirurgias urológicas, nefrectomia laparoscópica, Nefrolitotripsia percutânea, RTU de Próstata, Vasectomia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde

Valor: R$ 1.345.200,00 (hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023.

Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 733, de 08 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 065/2022, ratificado em 04 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 05 de julho de 2022, edição nº 12.469, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Umuarama, 12 de agosto de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 2.611/2022

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 074/2022 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 074/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de caixas de papel sulfite A4 75g (contendo 10 resmas cada caixa), para atender as demandas de expediente das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo todas as Unidades Educacionais Municipais e Fundo Municipal de Saúde, tendo sido declaradas vencedoras as empresas DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, para o item 01 e DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, para o item 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 10 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA N° 321/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Umuarama e suas Secretarias, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Compras e Almoxarifado.

Valor: R$ 6.945,00 (seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 05/08/2022 a 03/10/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/980 e na Dispensa de Licitação n° 018/2022, ratificado em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA N° 322/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado M F C SUPERMERCADOS LTDA

Objeto: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/980 e na Dispensa de Licitação n° 018/2022, ratificado em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Valor: R$ 10.324,00 (dez mil e trezentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 05/08/2022 a 03/10/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/980 e na Dispensa de Licitação n° 018/2022, ratificado em 04 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de agosto de 2022, edição nº. 12.496, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Umuarama, 12 de agosto de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000

C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA -

DECRETO Nº. 104. DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.266 de 10 de outubro de 2021.

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para ocorrente exercício o valor de R$: 395.296,00 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
4.4.90.52.00.00 (46) Equipamentos e Material Permanente R$: 3.500,00

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receitas
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (70) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 123.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (109) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 9.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (172) Material de Consumo R$: 7.000,00
3.3.90.39.00.00 (176) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 3.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 -

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
DO
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO:
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 (PUNDOR) – FONE (44) 3655-1225 – RAMAL: 03

CONVOCAÇÃO 002/2022- CMDCA

Tuneiras do Oeste, 10 de Agosto de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tuneiras do Oeste – José Vinicius Cunrli Aldeia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, neste ato:

CONVOCA:

A Senhora **TAÍS ALESSANDRA SANTOS SILVA,** portador do RG: 9.678.338-8 SSP/PR e do CPF: 046.159.629-00, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular em substituição à Conselheira **DAIANE COSTA BISPO**, que estará de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Requerimento encaminhado ao Prefeito Municipal.

Com início no dia 15/08/2022 a 15/09/2022, sendo a primeira Suplente do Conselho Tutelar da Defesa e dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, eleita na Eleição realizada no dia 06 de outubro do ano 2019, conforme consta no parecer do Processo Eleitoral.

Tal Convocação está fundamentada no estabelecido do Artigo 43 da Lei Municipal nº 087/2014, publicada em 19/12/2014.

Para tanto, fica-se necessário o seu comparecimento na Secretaria Executiva dos Conselhos / CMDCA, com sede na Sala 07 – Fundos, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, sito, a Rua Paraná, N.º327-B – Centro, sede do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, até 12/08/2022 às 12:00 horas, a fim de confirmar a sua disponibilidade de aceitação.

Atenciosamente,

José Vinicius Cunrli Aldeia
Presidente do CMDCA
Portaria de Nomeação n.º 339/2021

22/08/2022

A Senhora
Taís Alessandra Santos Silva
Tuneiras do Oeste – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º. 078/2022 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 078/2022 - PMU, objetivando a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, óleo de transmissão, óleo hidráulico, óleo 2 tempos , agente redutor arla 32, fluido de freio, aditivo para radiador, graxa graffitada e outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e ACESF, deste Município, para fins de análise de questionamento ao edital e correções, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

Umuarama, 12 de agosto de 2022.

Cassiano
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 74/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA, DENTISTA CIRURGIÃO ORAL E AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112504	MILENA DE SOUZA MORAES	178.039-6	4°
111956	ANDRESSA ANDRADE NOVAES	13.684.866-6	5°
112672	MELISSA MARGATTO PARRO NUNES	14.006.632-0	6°

DENTISTA CIRURGIÃO ORAL
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111521	CARLOS DANIEL DE SIQUEIRA CORADETTE	10.286.425-5	6°

AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111489	MARIA SILVANA GOMES DA SILVA	5.497.863-4	5°
111844	ADRYELLE CATO DE OLIVEIRA DE SOUZA	13.751.603-9	6°
112030	FRANCIELLY VISCARDI DE OLIVEIRA	10.419.484-2	7°
112546	MARIA ALICE DE FERREIRA DO CARMO	52.867.785-8	8°

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de Agosto de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Súmula: Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, no uso de suas atribuições, asseguradas pela Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno, e em consonância com as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Umuarama a ser realizada na data de 18 de outubro de 2022 com horário previsto das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, com local no Centro Cultural Vera Schubert.
Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" e como Objetivo Geral: Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.
Art. 3º A responsabilidade pela organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Umuarama será do CMDCA através da comissão organizadora.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama, 12 de agosto de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Súmula: Constituir Comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017 e Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de organizar e coordenar o processo da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos conselheiros abaixo nominados:
Representantes Governamentais:
- Elaine Cristina Florian
- Ivo Galdino da Silva
- Sandra de Sousa Oliveira Prates
Representantes da Sociedade Civil:
- Alice Cristina de Lima Pierini
- Angelina Dias dos Santos Carvalho
- Laudicéia Ferreira da Silva
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 12 de agosto de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1222 / 2022
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 015P, Lote: 0002 - JARDIM OURO BRANCO I - N.º: 3102** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

HARLEI SERGIO ARTHUR CPF/CNPJ: 49544748920
CADASTRO: 3065000 QUADRA: 015P LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA RUBI, 3102 CEP: 87508300
BAIRRO: JARDIM OURO BRANCO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 9 / 1222 / 2022
HARLEI SERGIO ARTHUR CPF/CNPJ: 49544748920
ENDEREÇO: RUA INDAIA, Nº 3611 CEP.: 87503130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1238 / 2022
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0003, Lote: 007B - JARDIM MORUMBI - N.º: 2680 - Nº 7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 7.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLEOBIS RAMILO CPF/CNPJ: 00573065918
CADASTRO: 4262920 QUADRA: 0003 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA CATARINA PIRES SANCHES, 2680 CEP: 87505554
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO: Nº 7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 7.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1238 / 2022
CLEOBIS RAMILO CPF/CNPJ: 00573065918
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CANO LOPES, Nº 2117 CEP.: 87506475 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1240 / 2022
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0001, Lote: 0004 - JARDIM MARIA LUCIA - N.º: 3125** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO ROMERO FILHO CPF/CNPJ: 11488620997
CADASTRO: 1258600 QUADRA: 0001 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA NOVA ALIANCA, 3125 CEP: 87501655
BAIRRO: JARDIM MARIA LUCIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1240 / 2022
ANTONIO ROMERO FILHO CPF/CNPJ: 11488620997
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JARDIM BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87500–000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1240 / 2022
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0002, Lote: 0003 - JARDIM MARIA LUCIA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO ROMERO FILHO CPF/CNPJ: 11488620997
CADASTRO: 1258900 QUADRA: 0002 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA NOVA ALIANCA, S/Nº CEP: 87501655
BAIRRO: JARDIM MARIA LUCIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 6 / 1240 / 2022
ANTONIO ROMERO FILHO CPF/CNPJ: 11488620997
ENDEREÇO: RUA AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 CEP.: 87505000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1240 / 2022
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0002, Lote: 0004 - JARDIM MARIA LUCIA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO ROMERO FILHO CPF/CNPJ: 11488620997
CADASTRO: 1259000 QUADRA: 0002 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA NOVA ALIANCA, S/Nº CEP: 87501655
BAIRRO: JARDIM MARIA LUCIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1240 / 2022
ANTONIO ROMERO FILHO CPF/CNPJ: 11488620997
ENDEREÇO: RUA AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 CEP.: 87505000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1248 / 2022
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0010, Lote: 006A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CAMILA VERBES DOS SANTOS GROSSI CPF/CNPJ: 07761431906
CADASTRO: 4657400 QUADRA: 0010 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 29 / 1248 / 2022
CAMILA VERBES DOS SANTOS GROSSI CPF/CNPJ: 07761431906
ENDEREÇO: EST ESTRADA URUPES, Nº 1742221 CEP.: 87515899 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1255 / 2022
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0014, Lote: 004A - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE MARIA FERNANDES JUNIOR CPF/CNPJ: 00960883975
CADASTRO: 4713210 QUADRA: 0014 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ANGELO REMOR, S/Nº CEP: 87506110
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 21 / 1255 / 2022
JOSE MARIA FERNANDES JUNIOR CPF/CNPJ: 00960883975
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO DE MIRANDA, Nº 21 , VILA ESPERANÇA, MARINGÁ-PR, CEP: 87020-500

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1255 / 2022
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel, **Quadra: 0014, Lote: 004B - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.